



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1728

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 3 |
| Extrato | 102 |
| Inexigibilidade | 104 |
| Outros Atos | 108 |
| | |
| Poder Legislativo | 109 |
| Atos Legislativos | 109 |
| Resumo da Sessão | 109 |



Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 06 de março de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal**Decreto nº 5.615, de 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

(Que altera dispositivo do Decreto nº 5.512, de 29 de julho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para o biênio 2024/2026)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de promover substituição de membro suplente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), criado pela Lei nº 2.673, de 28 de outubro de 2008, para o biênio de 2024/2026,

Decreta:

Art. 1º O Decreto nº 5.512, de 29 de julho de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), para o biênio 2024/2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º**II - Representantes da Sociedade Civil:****b) Do Sindicato Rural de Pederneiras:**

Titular: Marina Lisboa Maia

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Pederneiras, 27 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA nº 5.072 de 06 de MARÇO de 2025

Que delega atribuições da função de Agente Fiscal Urbano à Secretária Municipal de Meio Ambiente

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no "caput" da Lei Municipal nº 2.173 de 14 de junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada à servidora **LILIAM MONTEIRO**, RG 43.305.315-X, matrícula funcional nº 25146, as atribuições da função de Agente Fiscal Urbano, junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N. 35 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021

TERMO ADITIVO N. 35 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS E A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA SAÚDE – REGIÃO DE BAURU – FERSEB EM 31/03/2021, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, representado pela Sra. Prefeita Municipal, Ivana Maria Bertolini Camarinha, e a FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU - FERSEB, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. Eliane Colette da Rocha e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro Sr. Ede Carlos Camargo, que firmaram o Contrato de Gestão n. 001/2021, de 31 de março de 2021, que tem por objeto fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde, resolvem FIRMAR o **TERMO ADITIVO N. 35** ao mencionado ajuste, em especial para anexar-lhe o **Plano Operativo n. 14**, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O anexo 'Plano Operativo n. 14 do Contrato de Gestão n. 001/2021' (devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 1ª Reunião Ordinária – Ata nº 1, fica fazendo parte integrante do Contrato de Gestão 001/2021, assinado em 31 de março de 2021, de modo a substituir o 'Plano Operativo n. 13', acrescentado pelo Termo Aditivo n. 32, de 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo é de **R\$ 12.861.379,65 (doze milhões, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, sendo que a relação dos valores e das datas dos repasses mensais constam pormenorizadamente no Cronograma

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

de Desembolso detalhado no **ANEXO VI** do **Plano Operativo n. 14**, conforme detalhamento presente no anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência deste Termo Aditivo e de seu respectivo Plano Operativo n. 14 será de 01/03/2025 a 30/09/2025.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão n. 001/2021, firmado entre o Município de Pederneiras e a Fundação Estatal Regional de Saúde da Saúde - Região de Bauru – FERSB.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Pederneiras, SP, em 28 de fevereiro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI Assinado de forma digital
CAMARINHA:1310739781 por IVANA MARIA BERTOLINI
4 CAMARINHA:13107397814

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

Assinado digitalmente

ELIANE COLETTE Assinado de forma
DA digital por ELIANE
COLETTE DA
ROCHA:1356441 ROCHA:13564410848
0848 Dados: 2025.02.28
15:26:31 -03'00'

Eliane Colette da Rocha

Diretora Geral – FERSB

Assinado digitalmente

ELAINE CRISTINA Assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI
CRONCA POMPEI:25593734836
25593734836

Elaine Cristina Cronca Pompei

Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente

EDE CARLOS Assinado de forma digital
CAMARGO:30565779850 por EDE CARLOS
CAMARGO:30565779850
65779850 Dados: 2025.02.28
15:29:00 -03'00'

Ede Carlos Camargo

Diretor Administrativo Financeiro – FERSB

Assinado digitalmente

Testemunhas:

1) THAISA COSTA Assinado digitalmente por THAISA COSTA PENACH PEGORIN:
PENACH PEGORIN:32516341865
32516341865
DNI: C=BR, O=CP-Brasil, OU=66490806000113, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=Presencial, CN=THAISA COSTA PENACH
PEGORIN,32516341865
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.28 15:44:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Assinado digitalmente

2) gov.br Documento assinado digitalmente
VIVIANI REGO VECHI
Data: 28/02/2025 15:53:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

PLANO OPERATIVO Nº 14 - DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

DADOS CADASTRAIS

Município de Pederneiras, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede a Rua Siqueira Campos, S-64, centro, Pederneiras/SP neste ato representada pelo Sra. Prefeita Municipal, Sra. Ivana Maria Bertolini Camarinha, doravante denominada CONTRATANTE. **Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru – FERSB**, inscrita no CNPJ nº 20.845.437/0001-33, com sede a Rua Gérson França, 9-42, centro, Bauru/SP, neste ato representado pela sua Diretora Executiva Geral doravante denominada CONTRATADA.

I - DO OBJETO

Este Plano Operativo tem por objeto a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações a serem prestados pela Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, esses serviços compreendem a complementação da rede de saúde do município, na atenção básica, na atenção especializada e urgência e emergência. Este Plano Operativo visa o gerenciamento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos, com a contratação de recursos humanos, gerenciamento dos serviços e organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do Contrato de Gestão. Os serviços prestados serão desenvolvidos de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas no Sistema Único de Saúde - SUS. Para o alcance da finalidade assinalada, este Plano Operativo visa especificar as ações e serviços a serem desenvolvidos e as metas a serem atingidas, nele constará metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho e recursos necessários para a execução. Todas as etapas deste Plano Operativo estão em consonância com Contrato de Gestão de nº 001/2021

Cada serviço a ser executado pela CONTRATADA terá o seguinte **desenvolvimento**:

II - GESTÃO COMPARTILHADA DA REDE DA SAÚDE EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA

O município de Pederneiras possui uma política de Atenção a Saúde na Atenção Básica, estruturada da seguinte forma:

- **01 (Uma) Unidades Básicas Tradicionais sendo:**
 - Centro de Atenção à Saúde da Mulher

- **05 (Cinco) Unidades de Atenção Primária:**
 - Unidade “Gumerindo Guermandi”, no distrito de Santelmo (eAP)
 - Unidade “Florinda da Silva” – no Distrito de Guaianás (eAP)
 - Unidade “Sílvia Adriana Reginato Pereira” – no Distrito de Vanglória (eAP)
 - Unidade “Claudeci dos Santos Tavares” – no Assentamento (eAP)
 - Unidade “Julio Cesar Silva dos Santos” – no bairro Planalto Verde (eAP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

- **07 (Sete) Unidades de Saúde da Família**

- Unidade de Saúde da Família “Waldomiro Fernandes Matheus”, no bairro Antônio de Conti;
- Unidade de Saúde da Família “Osvaldo Bueno Camargo”, no bairro Vila Paulista;
- Unidade de Saúde da Família “Lydia Rosin Alves”, no bairro Cidade Nova
- Unidade de Saúde da Família “Estevan Maturana Alcarrea Sobrinho”, no bairro Leonor Mendes de Barros;
- Unidade de Saúde da Família “Osvaldo Nachbar” – no bairro Maria Elena;
- Unidade de Saúde da Família “Júlio Bertolini” – no bairro Michel Neme
- Unidade de Saúde da Família “Joaquim Cortegoso” – no Centro

A rede de saúde utiliza sistema informatizado próprio para o gerenciamento da agenda dos profissionais, nesta inclusive trabalha a classificação de risco.

As Unidades de Saúde tradicionais proporcionam uma cobertura média por território de cerca de 4.000 (quatro mil) pessoas. As ESF oferecem uma cobertura por equipe de cerca de 5.000 pessoas, sendo assim, a rede de atenção básica oferece cobertura de 100% da população. Nessas unidades são ofertados serviços médicos em clínica médica e pediatria, atendimento odontológico, entrega de medicamentos, vacinação, curativos, orientações de cuidados, controle de hipertensão e diabetes e visitas domiciliares.

O Plano Operativo em questão refere-se a uma parceria entre o poder público municipal; mais especificamente, a rede de saúde pública do município de Pederneiras e a FERSB.

Por se tratar de uma gestão compartilhada, tanto a CONTRATANTE quanto a CONTRATADA precisam se implicar num processo constante de avaliação e controle das ações planejadas e realizadas. Para isso, a CONTRATADA apresentará relatórios trimestrais que possibilitarão ao gestor municipal acompanhar o desenvolvimento do projeto e assim indicar os ajustes que se mostrarem necessários, desde que previstos pelas metas aqui anunciadas e pertinentes ao objeto de trabalho aqui delineado.

Assim, por meio da orientação, supervisão e controle da CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabilizará pelo gerenciamento dos serviços a que se refere este Plano Operativo.

Tais serviços estão orientados pelas diretrizes dispostas nas políticas públicas de saúde, ditadas pelo Ministério da Saúde, bem como pelas orientações e metas ordenadas pelo Plano Municipal de Saúde, de modo a respeitar as diretrizes e orientações acima mencionadas. As atividades previstas neste Plano Operativo deverão ser realizadas com a anuência da CONTRATANTE.

1 – Gestão Compartilhada da Rede da Saúde na Atenção Especializada

A rede de serviços especializados é composta dos seguintes serviços:

- **SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**
- **Espaço Saúde** – localizada no Distrito Industrial
- **Centro de Atenção à Saúde da Criança** - localizado junto ao Espaço Saúde Lara Fernanda Augustini Beltramini– localizada no Distrito Industrial
- **CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial** – no Centro
- **CEO – Centro de Especialidades Odontológicas** – no Centro
- **Centro de Fisioterapia** – localizado junto ao centro Poliesportivo no Distrito Industrial
- **C.T.A. – Centro de Testagem e Aconselhamento** – paralelo a Vigilância Epidemiológica, junto a Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

2 – Gerenciamento em Saúde

O serviço em gerenciamento em Saúde é composto dos seguintes serviços:

- **Central de Gestão em Saúde** – na Secretaria Municipal de Saúde – Centro
- **CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico** – Centro

III – JUSTIFICATIVA

A Fundação Estatal Regional de Bauru – FEREB participa ativamente da elaboração, execução e monitoramento de projetos na área de saúde, por meio dos quais procura responder, de forma efetiva e competente, aos constantes desafios lançados pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O SUS caracteriza-se como uma política de inclusão social que se tem como base os seguintes pilares: universalidade do acesso, integralidade e equidade da atenção, descentralização da gestão, hierarquização dos serviços de saúde e a participação da sociedade na discussão, formulação e controle das Políticas Públicas de Saúde. Implica, ainda, a qualificação da atenção à saúde, por meio de ações orientadas pelas Políticas Nacionais de Humanização e de Educação Permanente em Saúde. A execução dessa política social exige iniciativas capazes de equacionar o atendimento das necessidades de acordo com as demandas, o que implica gestão eficiente da assistência, gerenciamento de recursos humanos, monitoramento dos indicadores e das ações para a avaliação do cumprimento das metas e adequações, se necessárias.

Um aspecto fundamental contemplado por esse projeto incide sobre a prospecção de reordenações e remanejamentos que permitam a otimização da rede existente, de modo que, contando com os recursos materiais e humanos existentes, construam-se modelos de atenção à saúde, mais eficazes e que respondam de forma mais eficiente aos problemas de saúde da população usuária do SUS, no município de Pederneiras. Além de otimizar a rede existente, tanto em seus aspectos físicos quanto em seus aspectos humanos, é preciso criar condições para que esta rede funcione de modo articulado, garantindo ao usuário do sistema o acesso a todas as etapas das linhas de cuidado. Isso implica considerar a assistência à saúde, desde a atenção básica até a média e a alta complexidade, como uma rede de cuidados progressivos à saúde, guiada por normas e procedimentos articulados.

IV - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Gerenciamento dos mobiliários, equipamentos, instrumentais, e demais bens previstos neste Plano Operativo, essenciais ao desenvolvimento das ações e serviços a serem realizados, devendo tais bens estarem relacionados no competente Termo de Cessão e Uso.
- Realizar regularmente manutenção preventiva dos equipamentos médicos e odontológicos constantes nas unidades de saúde, conforme previsto neste Plano Operativo;
- Recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento dos recursos humanos necessários à realização das ações previstas neste Plano Operativo;
- Contratação de serviços técnicos especializados e de apoio, conforme necessidade;
- Promoção dos processos de educação continuada e permanente, com apoio da contratante, necessários à execução das metas a serem atingidas, de forma autônoma ou em parceria com outras instituições, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente;
- Aquisição de equipamentos constante deste Plano Operativo;
- Participação em projetos que visem o fortalecimento da rede de saúde, no que diz respeito às



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

ações de ampliação do acesso, acolhimento e humanização da atenção, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Humanização;

- Prestar contas das despesas administrativas da CONTRATADA custeadas pela CONTRATANTE, na modalidade de rateio.

V - DOS RECURSOS HUMANOS

Para o funcionamento adequado da rede de saúde depende, fundamentalmente, de recursos humanos, cujos perfis sejam aderentes às especificidades técnicas das funções que deverão ser desempenhadas. Para isso, é necessário um criterioso e qualificado processo de recrutamento e seleção, um constante processo de acompanhamento e avaliação do desempenho e, por fim, o compromisso com ações permanentes de formação, qualificação através das ações de Educação Permanente.

O Sistema Único de Saúde e as diretrizes que sustentam suas diferentes políticas exigem profissionais qualificados e, em constante processo de formação e aprimoramento.

Assim, a CONTRATADA, respeitadas as disposições legais vigentes, propõe-se a planejar e executar uma política de recursos humanos comprometida com a formação continuada de seu quadro.

A remuneração dos profissionais contratados seguirá os valores dos salários estabelecidos pela CONTRATADA. Os desligamentos/demissões serão norteados pelos critérios técnico-administrativos, sob o regime celetista e de acordo com a legislação vigente.

Cabe a CONTRATADA a identificação dos profissionais necessários à (re)composição e/ou ampliação do quadro da rede municipal de saúde, por meio da análise e avaliação das competências profissionais e respeitadas as determinações da legislação vigente, e será apresentada através de relatório ao gestor municipal de saúde para avaliação.

Avaliação de desempenho

Conforme disposto anteriormente, o acompanhamento e a avaliação do desempenho dos profissionais serão um processo constante, não apenas porque permite que a qualidade e a eficiência das ações executadas sejam avaliadas, mas também, e principalmente, porque deriva daí os temas de educação continuada e permanente a serem executadas, por essa razão, a avaliação dos profissionais devem contemplar:

- Análise dos indicadores de resultado: cobertura populacional.
- Avaliação quantitativa e qualitativa de produtividade do trabalho desenvolvido.
- Análise do índice de satisfação do usuário.

Educação continuada e permanente

Tal como apontado anteriormente, a qualificação dos profissionais é essencial para a realização das ações previstas neste Plano e, conseqüentemente, para o cumprimento das metas aqui definidas. Assim, a CONTRATADA promoverá a educação continuada e permanente dos profissionais, de acordo com as demandas e orientações do gestor municipal, e as resultantes do processo de avaliação dos profissionais, sendo para tal apoiada pela contratante e seguindo a planilha técnico financeira do plano operativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

VI - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Transferir a CONTRATADA os recursos financeiros necessários à execução das ações previstas, conforme cronograma de desembolso constante neste Plano Operativo;
- Autorizar, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, locação ou empréstimo de equipamentos, bem como a manutenção dos mesmos ou aquisição de novos se constante neste Plano Operativo;
- Apoiar a CONTRATADA na promoção dos processos de educação continuada e permanente, necessários à execução das metas a serem atingidas, de forma autônoma ou em parceria com outras instituições, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente;
- Supervisionar, inclusive aspectos técnicos, da coordenação e execução das ações, determinando eventuais necessidades de adaptação;
- Custear as despesas administrativas da CONTRATADA, na modalidade de rateio.

VII - METAS DE EXECUÇÃO

Conforme consta no Contrato de Gestão, o Plano Operativo deve conter:

I - Definição de todas as ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência e gestão que serão prestados pela FERSEB;

II - Definição de metas físicas e qualitativas;

III - Definição da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos;

IV - Definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho organizacional;

V - Definição do teto financeiro mensal pactuado e sua variação de acordo com o cumprimento das metas.

Para o presente Plano Operativo as definições constam dos seguintes anexos:

Anexo I – das Ações e Serviços na Rede de Saúde;

Anexo II – das Metas físicas e qualitativas;

Anexo III – da estrutura física e tecnológica;

Anexo IV – recursos humanos;

Anexo V – indicadores de avaliação;

Anexo VI – cronograma de desembolso;

Anexo VII – relação dos equipamentos (manutenção).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Plano Operativo terá vigência de 01 de março de 2025 a 30 de setembro de 2025, restando convalidados todos os atos praticados até a data da assinatura do presente instrumento.

Pederneiras, 19 de fevereiro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA:131073978
14

Assinado de forma digital
por IVANA MARIA
BERTOLINI
CAMARINHA:13107397814

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

ELAINE CRISTINA
CRONCA POMPEI:
25593734836

Assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI:
25593734836
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=464008000113, ou=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=Assinatura: CN=ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI,25593734836
Email: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.24 09:25:03:00
Tipo PDF: PAdes (Versão: 1.1.0)

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI
Secretária Municipal de Saúde

ELIANE COLETTE DA
ROCHA:1356441084
8

Assinado de forma digital por
ELIANE COLETTE DA
ROCHA:13564410848
Dados: 2025.02.24 09:46:04
-03'00'

ELIANE COLETTE DA ROCHA
Diretora Executiva Geral

EDE CARLOS
CAMARGO:305657
79850

Assinado de forma digital por
EDE CARLOS
CAMARGO:30565779850
Dados: 2025.02.24 09:47:37
-03'00'

EDE CARLOS CAMARGO
Diretor Administrativo-Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I - AÇÕES E SERVIÇOS NA REDE DE SAÚDE

REDE DE ATENÇÃO BÁSICA

O objetivo deste Plano Trabalho visa especificamente realizar a gestão compartilhada de serviços técnicos e administrativos à rede de atenção básica compete a CONTRATADA os seguintes serviços:

Atenção Básica da Rede de Saúde – Equipes de Estratégia da Saúde da Família

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços, manutenção e implantação e gestão das 11 Equipes de Estratégia de Saúde da Família, sendo:

- 02 Equipes na Unidade de Saúde da Família “Lídia Rosin”, no bairro Cidade nova;
- 02 Equipes na Unidade de Saúde da Família “Estevan Maturana Alcarrea Sobrinho”, no bairro Leonor Mendes de Barros
- 02 Equipes na Unidade de Saúde da Família “Waldomiro Fernandes Mateus”, no bairro Antônio de Conti;
- 02 Equipes na Unidade de Saúde da Família “Oswaldo Nachbar”, no Bairro Maria Elena;
- 01 Equipe na Unidade de Saúde da Família “Oswaldo Bueno Camargo”, no bairro Vila Paulista;
- 01 Equipe na Unidade de Saúde da Família “Júlio Bertolini”, no bairro Michel Neme;
- 01 Equipe na Unidade de Saúde da Família “Joaquim Cortegoso”;

Equipe de Estratégia Atenção Primária

- 01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Gumerindo Guermandi”, no distrito de Santelmo;
- 01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Florindo da Silva”, no distrito de Guaianás;
- 01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Silvia Adriana Reginato Pereira”, no distrito de Vanglória;
- 01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Claudeci dos Santos Tavares”, no Assentamento Gleba I.
- 01 Equipe na Unidade de Saúde da Família “Júlio César Silva dos Santos”, no bairro Planalto Verde.

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços na gestão do serviço especializado na Atenção Básica, qualificando o atendimento em toda a rede de saúde conforme contratado neste plano operativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenação dos serviços de Atenção Básica

Os atendimentos da Rede Básica ocorrem nas unidades de Estratégia de Saúde da Família, unidade de Estratégia de Atenção Primária e também no Centro de Atenção à Saúde da Mulher.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|----------------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 04 |
| Menor Aprendiz | 01 |
| Assistente social 30 horas | 01 |
| Técnico de enfermagem | 01 |

O profissional Técnico de Enfermagem, citados acima, cumprem uma carga horária de 40 horas semanais, sendo responsáveis pela cobertura de férias nas unidades de saúde do município.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Setor de Vigilância em Saúde funciona junto ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

| | |
|--|----|
| Coordenadora Vigilância Epidemiológica | 01 |
|--|----|

Quadro de profissionais do setor de Vigilância Epidemiológica em Saúde

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|--------------------|-------------|
| Técnico Enfermagem | 01 |

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF

O CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico é onde fica todo o estoque de medicamentos e insumos de atendimento da rede de saúde do município, o local conta com farmacêutica responsável e profissional administrativo para organização do fluxo de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

Quadro profissional da central de abastecimento farmacêutico

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 01 |
| Auxiliar Almoxarifado | 02 |
| Farmacêutico | 01 |

MULTIPROFISSIONAIS – REDE BÁSICA

CENTRO DE SAÚDE DA MULHER

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|------------------------------|-------------|
| Auxiliar Administrativo | 01 |
| Técnico de Enfermagem | 01 |
| Médico Ginecologista (PJ) | 02 |
| Médico Ultrassonografia (PJ) | 02 |
| Médico Radiologista (PJ) | 01 |

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

A organização na ESF – atenção básica, está planejada com o escopo abaixo relacionado.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “JOAQUIM CORTEGOSO”

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|-----------------------------|-------------|
| Auxiliar Administrativo | 01 |
| Farmacêutico | 01 |
| Enfermeiro 40h | 02 |
| Auxiliar de Farmácia | 02 |
| Agente Comunitário de Saúde | 05 |
| Médico Pediatra (PJ) | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|-----------------------|----|
| Psicólogo | 01 |
| Dentista 40h (PJ) | 01 |
| Terapeuta ocupacional | 01 |
| Pediatra | 01 |

O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional médico Pediatra citado acima cumpre uma carga horária de 12 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “JULIO BERTOLINI” (BAIRRO MICHEL NEME)

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|-----------------------------|-------------|
| Enfermeiro 40h | 01 |
| Agente comunitário de saúde | 05 |
| Assistente Administrativo | 01 |
| Farmacêutico | 01 |
| Médico ESF 40h (CLT) | 01 |
| Dentista 40h | 01 |

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Júlio Bertolini e ESF Estevan Maturana).

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “WALDOMIRO FERNANDES MATEUS” (BAIRRO ANTONIO DE CONTI)

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 01 |
| Técnico de Enfermagem | 01 |
| Farmacêutico | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 04 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 01 |
| Médico ESF 40h (PJ) | 01 |
| Menor aprendiz | 01 |
| Dentista 40h (CLT) | 01 |
| Psicólogo | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Vila Paulista e ESF Waldomiro Fernandes Mateus). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “LYDIA ROSIN ALVES” (BAIRRO CIDADE NOVA)

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 01 |
| Técnico de Enfermagem | 02 |
| Farmacêutico | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 10 |
| Enfermeiro 40h | 02 |
| Auxiliar de Farmácia | 01 |
| Auxiliar Saúde Bucal | 01 |
| Médico ESF – 40h (PJ) | 01 |
| Psicólogo | 01 |

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Osvaldo Nachbar e ESF Lydia Rosin Alves). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “ESTEVAM MATURANA ALCARREA SOBRINHO”

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 01 |
| Técnico de Enfermagem | 01 |
| Farmacêutico | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 10 |
| Enfermeiro 40h | 02 |
| Auxiliar de Farmácia | 01 |
| Dentista 40 h | 01 |
| Auxiliar Saúde Bucal | 01 |
| Psicólogo | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|----------|----|
| Pediatra | 01 |
|----------|----|

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Júlio Bertolini e ESF Estevan Maturana). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional médico Pediatra citado acima cumpre uma carga horária de 12 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “OSWALDO NACHBAR” (BAIRRO MARIA ELENA)

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 01 |
| Técnico de Enfermagem | 02 |
| Farmacêutico | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 11 |
| Enfermeiro 40h | 02 |
| Dentista 40h (PJ) | 01 |
| Auxiliar Saúde Bucal | 01 |
| Médico ESF – 40h (PJ) | 01 |
| Médico ESF – 40h (CLT) | 01 |
| Auxiliar de farmácia | 01 |
| Psicólogo | 01 |

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Osvaldo Nachbar e ESF Lydia Rosin Alves). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “OSWALDO BUENO CAMARGO” (BAIRRO VILA PAULISTA)

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 01 |
| Farmacêutica | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 05 |
| Enfermeiro 40h | 01 |
| Técnico de Farmácia | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|----------------|----|
| Médico ESF 40h | 01 |
| Psicólogo | 01 |
| Pediatra | 01 |

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade Vila Paulista e ESF Waldomiro Fernandes Mateus). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional médico Pediatra citado acima cumpre uma carga horária de 12 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA “JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS” (BAIRRO PLANALTO VERDE)

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|-----------------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 01 |
| Técnico de farmácia | 01 |
| Médico EAP 20h | 01 |
| Enfermeiro 40h | 01 |
| Farmacêutico | 01 |
| Técnico de enfermagem | 01 |
| Agente comunitário de saúde | 03 |
| Psicólogo | 01 |

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde (Unidade Júlio César Silva dos Santos e Centro Pediátrico). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA “GUMERCINDO GUERMANDI” (DISTRITO DE SANTELMO)

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Técnico de Enfermagem | 01 |
| Farmacêutico | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 02 |
| Técnico de Farmácia | 01 |
| Assistente Administrativo | 01 |
| Enfermeiro 30h | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|------------------------------|----|
| | |
| Médico EAP 20h (PJ) | 01 |
| Dentista 20h (PJ) temporário | 01 |
| Psicólogo | 01 |

O profissional Farmacêutico/auxiliar de Limpeza citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (ESF Gumercindo Guermandi e Unidade Silvia Adriana Reginato Pereira).

O profissional Dentista citado acima cumpre uma carga horária de 20 horas semanais dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA “SILVIA ADRIANA REGINATO PEREIRA” (DISTRITO DE VANGLÓRIA)

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|------------------------------|-------------|
| Farmacêutico | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 02 |
| Enfermeiro 30h | 01 |
| Médico EAP 20h (PJ) | 01 |
| Dentista 20h (PJ) temporário | 01 |
| Psicólogo | 01 |

O profissional Farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (ESF Gumercindo Guermandi e Unidade Silvia Adriana Reginato Pereira). O profissional Dentista citado acima cumpre uma carga horária de 20 horas semanais dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA “FLORINDO DA SILVA” (DISTRITO DE GUAIANÁS)

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|--------------------------|-------------|
| Farmacêutico | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 02 |
| Auxilia de saúde bucal | 01 |
| Médico EAP 20h (PJ) | 01 |
| Auxiliar de farmácia | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|-----------|----|
| Psicólogo | 01 |
|-----------|----|

O profissional Farmacêutico, citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Florindo da Silva e Unidade Claudeci Santos Tavares). Os profissionais, auxiliar de farmácia e auxiliar de saúde bucal, citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Florindo da Silva e Unidade Claudeci Santos Tavares). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA “CLAUDECI DOS SANTOS TAVARES” (ASSENTAMENTO)

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|--------------------------|-------------|
| Farmacêutico | 01 |
| Técnico de Enfermagem | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 02 |
| Enfermeiro 40h | 01 |
| Médico EAP 20h (PJ) | 01 |
| Auxiliar de farmácia | 01 |
| Auxiliar saúde bucal | 01 |
| Psicólogo | 01 |

O profissional Farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Florindo da Silva e Unidade Claudeci Santos Tavares). Os profissionais, auxiliar de farmácia e auxiliar de saúde bucal, citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Florindo da Silva e Unidade Claudeci Santos Tavares). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido mais de uma unidade de saúde.

REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- EQUIPE PROFISSIONAL DO SAMU

A equipe do SAMU, se mantém composta por:

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---|-------------|
| Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência 36h | 08 |
| Técnico de Enfermagem 36h | 06 |
| Enfermeiro cedido 36h | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

A gestão compartilhada com serviços técnicos e administrativos à rede de atenção especializada, compete a CONTRATADA os seguintes serviços:

ESPAÇO SAÚDE - LARA FERNANDA AUGUSTINI BELTRAMINI

Conta com as seguintes especialidades:

Quadro Profissional do Espaço Saúde – Lara Fernanda Augustini Beltramini

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 03 |
| Enfermeiro 40h | 02 |
| Técnico de Enfermagem | 02 |
| Auxiliar de Farmácia | 02 |
| Auxiliar de limpeza | 01 |
| Farmacêutico | 01 |
| Técnico de Radiologia | 02 |
| Nutricionista (PJ) | 01 |

MÉDICOS PRESTADORES – ESPECIALIDADES

QUADRO DE ESPECIALIDADES MULTIPROFISSIONAL

| Especialidade | Número de Profissionais de empresas prestadoras de serviços especializados | Média do Número de Atendimentos/Procedimentos mensal |
|--------------------|--|--|
| Cirurgião vascular | 01 | 160 |
| Clínico Geral | 01 | 200 + laudos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | | eletrocardiograma |
|------------------------|----|-------------------|
| Dermatologista | 01 | 160 |
| Endocrinologista | 01 | 320 |
| Gastroenterologia | 01 | 160 |
| Nefrologista | 01 | 120 + 10 visitas |
| Neurologista | 01 | 120 |
| Nutricionista | 01 | 200 |
| Oftalmologista | 01 | 240 |
| Ortopedista | 01 | 160 |
| Ortopedista | 01 | 120 |
| Otorrinolaringologista | 01 | 160 + 10 exames |
| Urologista | 01 | 160 |

Quadro Profissional do Centro Pediátrico

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|--|-----------------|
| Assistente Administrativo | 02 |
| Enfermeiro 30h | 01 |
| Técnico de Enfermagem 30h | 04 |
| Médico Pediatra (plantão) 2ª a 6ª (PJ) | Número variável |
| Enfermeiro 30h (RT) | 01 |
| Farmacêutico | 01 |
| Técnico de farmácia | 01 |

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde (Unidade Planalto Verde e Centro Pediátrico).

SETOR DE FISIOTERAPIA

O Setor de Fisioterapia funciona no Centro Poliesportivo e de Lazer.

CENTRO POLIESPORTIVO

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|-------------------------|-------------|
| Fisioterapeuta | 04 |
| Educador Físico Pilates | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| Profissional | Número de Profissionais | Carga Horária de prestada por profissional Semanal | Média do Número de Atendimentos por profissional /semanal | Média do Número de Atendimentos por profissional /mensal |
|-------------------------|-------------------------|--|---|--|
| Fisioterapia | 04 | 30 | 25 | 100 |
| Educador Físico Pilates | 01 | 30 | 75 | 300 |

* Os profissionais de fisioterapia cumprem uma carga horária de 30 horas semanais, sendo dividida em assistência domiciliar e atendimento no Centro Poliesportivo.

CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Realização de exames de imagem radiográfica com laudo para o atendimento em ortodontia e documentação odontológica para estudo e planejamento de tratamentos ortodônticos.

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---|-------------|
| Auxiliar de Saúde Bucal | 06 |
| Dentistas especialistas (ortodontia e endodontia) | 03 |

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

QUADRO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|-------------------------------|-------------|
| Enfermeiro 40h | 01 |
| Assistente Administrativo | 01 |
| Psicólogo | 01 |
| Assistente Social | 01 |
| Farmacêutico | 01 |
| Médico Clínico geral 20h (PJ) | 01 |
| Médico Psiquiatra 20h | 01 |
| Técnico Enfermagem | 01 |

Os profissionais citados acima cumpre uma carga horária prestando assistência aos pacientes do CAPS e da Residência Terapêutica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|-------------------|-------------|
| Cuidador em Saúde | 06 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II - METAS FÍSICAS E QUALITATIVAS

| METAS QUALITATIVAS | | | | |
|---|---|--------------|------------|--|
| Atenção Básica | | | | |
| Estratégia saúde da família | | | | |
| Meta | Especificação | Prazo | | Indicador |
| | | Data Inicial | Data Final | |
| 01 | Manter em 100% o funcionamento das unidades de saúde da família, com as Equipes Estratégia Saúde da Família, no que tange o provimento de recursos humanos para realização da assistência da saúde, dentro do previsto neste plano de trabalho. | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 02 | Realizar 01 reunião/bimestral na unidade saúde da família para discussão dos indicadores e processo de trabalho. | 01/03/25 | 30/09/25 | Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado. |
| 03 | Realizar 03 qualificações para acs a cada ano de vigência do contrato. | 01/03/25 | 30/09/25 | Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado. |
| Assistência farmacêutica | | | | |
| 04 | Manter profissional farmacêutico nas unidades de saúde (conforme escala pactuada) que compõe a rede básica para assistência farmacêutica, controle de estoque e alimentação de sistema informatizado existente. | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| Central de abastecimento farmacêutico – caf | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | |
|-----------------------------|---|----------|----------|--|
| 05 | Manter em 100% o quadro profissional contratado para funcionamento necessário. | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| SAMU | | | | |
| 08 | Manter em 100% o funcionamento 24 horas do SAMU através de contratação de equipe técnica suficiente para a realização dos serviços, técnico de enfermagem e Motorista/socorrista. | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 09 | Manter em 100% o profissional enfermeiro responsável técnico pelo SAMU base descentralizada pederneiras | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 10 | Apresentar relatórios quadrimestrais dos atendimentos realizados | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 11 | Promover treinamento semestral com a equipe 100% | 01/03/25 | 30/09/25 | Lista de presença dos participantes |
| Espaço Saúde | | | | |
| 12 | Manter em 100% funcionamento o ambulatório médico de especialidades, providas de recursos humanos para a Realização da assistência médica conforme contratado | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 13 | Realizar 01 reunião bimestral na secretaria de saúde para acompanhamento dos serviços. | 01/03/25 | 30/09/25 | Apresentação de ata |
| Centro Poliesportivo | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | |
|---|---|----------|----------|--|
| 14 | Manter em 100% contratado os profissionais para execução dos serviços de Pilates, prestando uma assistência individual e coletiva | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 15 | Manter em 100% contratado os profissionais para execução dos serviços de Fisioterapia, prestando uma assistência individual e coletiva | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| Vigilância epidemiológica em saúde | | | | |
| 16 | Manter contratado profissional responsável para gerenciar as atividades do setor. | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| Atividades de apoio à ações de saúde | | | | |
| 17 | Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico odontológicos de toda a rede de saúde do município conforme relação deste termo. | 01/03/25 | 30/09/25 | Relatório Quadrimestral |
| Promoção de educação permanente em saúde | | | | |
| 18 | Promover a política de educação permanente e continuada, a fim de aperfeiçoamento dos processos de trabalho, para todas as ações contidas nesse plano trabalho, 3 vez ao ano para cada categoria e/ou setor | 01/03/25 | 30/09/25 | Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado. |
| Sector de imagem | | | | |
| 19 | Manter 100% da prestação de serviços especializados para realização de exames de ultrassonografia. | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente– (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| Caps – centro de atenção psicossocial | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | |
|--|---|----------|----------|--|
| 20 | Manter 100% de contratações de técnicos ou de serviços especializados. | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| CEO – centro especializado de odontologia | | | | |
| 21 | Manter em 100% da composição da equipe de para a prestação de serviços odontológicos especializados, conforme contrato. | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| Centro de atenção à saúde da criança | | | | |
| 22 | Manter em 100% composição da equipe de assistência ao centro de atenção à saúde da criança para realização de prestação de serviços médicos pediatras, com 02 plantões de 12 horas de segunda a sexta e feriados. | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |

METAS QUANTITATIVAS

| | | | | |
|-----------------------|---|----------|----------|--|
| Atenção básica | | | | |
| 23 | Cumprir o mínimo de 95% das 16.960 visitas domiciliares mensais pelos Agentes Comunitários de Saúde contratados segundo o plano operativo firmado; considerando o panejamento da equipe de acordo com as condições de acessibilidade local e vulnerabilidade da comunidade assistida (Lei 13.595/2018). | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| 24 | Realização mínima 90% da meta consultas programadas | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| 25 | Realização mínimo 95% de consultas médicas mensais de clinico geral (eAP) e visitas mensais | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | |
|--|---|----------|----------|--|
| 26 | Realização 95% consultas médicas mensais de clínico geral (ESF) e visitas mensais | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| 27 | Realização mínima de 90% consultas médicas especializadas em ginecologia. | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| Setor de imagem | | | | |
| 28 | Realização de 100% dos exames mensais de ultrassom programados | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| Espaço Saúde | | | | |
| 29 | Realização de no mínimo 90% das consultas/exames/visitas conforme contrato com empresa | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| Setor de fisioterapia | | | | |
| 30 | Realizar no mínimo 90% de atendimentos em fisioterapia convencional, fisioterapia domiciliar, aquática e pilates. | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| CEO – centro especializado de odontologia | | | | |
| 31 | Realização de no mínimo 90% consultas mensais especializadas conforme contrato | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | pederneiras) |
|---|--|----------|----------|--|
| Atividades de apoio à ações de saúde | | | | |
| 32 | Manter durante o contrato de gestão os serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos odontológicos de toda a rede de saúde do município. | 01/03/25 | 30/09/25 | Relatório Quadrimestral |
| 33 | Aquisição de uniformes para toda equipe contratada pela Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru | 01/03/25 | 30/09/25 | Em até 3 meses após o início das atividades |
| 34 | Prover relatório quadrimestralmente por meios escuta e pesquisa de satisfação dos usuários. | 01/03/25 | 30/09/25 | 100% Entregar Relatório Quadrimestral – Satisfação do usuário: 90 a 100% - Ótimo 89 a 75% - Bom 74 a 50% - Satisfatório Abaixo de 49% - Insatisfatório |
| 35 | Apresentar quadrimestralmente à comissão de avaliação indicada pela Secretaria municipal de saúde, relatório de atividades. | 01/03/25 | 30/09/25 | Relatório Quadrimestral |
| 36 | Cumprir os atendimentos de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria e Ministério da saúde e legislações pertinentes as questões de saúde públicas | 01/03/25 | 30/09/25 | Relatório quadrimestral realizado pela SMS |
| 37 | Manter controle de entrega de EPIs aos funcionários contratados pela Fundação Estatal Regional de Saúde -Região de Bauru | 01/03/25 | 30/09/25 | Relatório Quadrimestral |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III - ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

Os estabelecimentos de saúde onde será realizada a gestão compartilhada de ações em saúde pela Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru, são os seguintes:

- **Unidade de Saúde da Família “Joaquim Cortegoso” - CNES 2790203**
Rua Eliazar Braga, N-184; Centro
- **Unidade de Saúde da Família “Oswaldo Nachbar” – CNES – 5134714**
Rua Ricieri Mai, O-805; Maria Elena
- **Unidade de Saúde da Família “Oswaldo Bueno Camargo” - CNES 2791463**
Avenida João Meiado S-303; Vila Paulista
- **Unidade de Saúde da Família “Estevam Maturana Alcarrea Sobrinho” – CNES 2791544**
Av. Vereador Catarino dos Santos, L-1617; Leonor Mendes de Barros
- **Unidade de Saúde da Família “Lydia Rosin Alves” – CNES 2791498**
Rua José Leandrin, O-1015; Cidade Nova
- **Unidade de Atenção Primária “Florindo da Silva” – CNES 2791536**
Rua Regente Feijó, N-280; Distrito de Guaianás
- **Unidade de Atenção Primária “Silvia Adriana Reginato Pereira” – CNES 2791528**
Rua Pedro Barbosa, O-140; Distrito de Vanglória
- **Unidade de Atenção Primária “Gumercindo Guermandi” – CNES 2791501**
Rua Eliazar Braga O-123; Distrito de Santelmo
- **Unidade de Saúde da Família “Julio Bertolini” - CNES 2791471**
Avenida Brasil, O-1700; Michel Neme
- **Unidade de Atenção Primária “Julio Cesar Silva dos Santos” – CNES 4349849**
Rua Tomaz Gimenez, Lado Ímpar, S/Nº, Jardim Planalto
- **Centro de Atenção à Saúde da Mulher - CNES 5856035**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1555; Distrito Industrial VII
- **Centro de Atenção à Saúde do Homem: Dr. Abrão Massad – CNES 7727631**
Avenida Pedro Scarlassara, N-200; Distrito Industrial VII
- **Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) – CNES 6070140**
Rua Benjamim Monteiro, O-126; Centro
- **Unidade de Atenção Primária “Claudeci dos Santos Tavares” – CNES 7155859**
Gleba I – Terra Nossa, s/n; Horto do Aimorés



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

- **Unidade de Saúde da Família “Waldomiro Fernandes Mateus” - CNES 5856027**
Avenida Josefina Lorenzetti, S-1055; Antônio de Conti
- **CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial – CNES 6436226**
Rua XV de novembro, N-57; Centro
- **Residência Terapêutica – CNES 6436226**
Rua Antônio Volpini, N 89, Jd Bela Vista Alegre
- **Centro Poliesportivo e Lazer – CNES 7421745**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-10; Parque Pederneiras II
- **Centro de Abastecimento Farmacêutico – CNES 9760377**
Rua Eliazar Braga N 257 Centro
- **Espaço Saúde: Lara Fernanda Augustini Beltramini/Centro Pediátrico – CNES 9286969**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557; Parque Pederneiras II
- **Centro de Atenção à Saúde da Criança: Kauã Grassi Martins**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557; Parque Pederneiras II
- **SAMU de Pederneiras – CNES 7235070**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557; Parque Pederneiras I
Todos os serviços estão com as estruturas físicas reformadas recentemente e adequadas para o funcionamento dos serviços de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV - RECURSOS HUMANOS

| <u>FUNÇÃO</u> | <u>CARGA HORÁRIA</u> | <u>VÍNCULO</u> | <u>QUANTIDADE</u> |
|--|----------------------|----------------|-------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | 40 horas | Fundação | 61 |
| Assistente Administrativo | 40 horas | Fundação | 19 |
| Assistente social | 30 horas | Fundação | 02 |
| Auxiliar administrativo | 40 horas | Fundação | 02 |
| Auxiliar de Almoxarifado | 40 horas | Fundação | 02 |
| Auxiliar de Farmácia | 40 horas | Fundação | 08 |
| Auxiliar de limpeza | 40 horas | Fundação | 01 |
| Auxiliar Saúde Bucal | 40 horas | Fundação | 11 |
| Coordenador de Vigilância Epidemiológica | 40 horas | Cedido | 01 |
| Cuidador em Saúde | 36 horas | Fundação | 06 |
| Dentista | 40 horas | Fundação | 05 |
| Dentista (temporário) | 20 horas | Fundação | 01 |
| Dentista especialistas (ortodontia e endodontia) | 10 horas | Fundação | 02 |
| Dentista Cirurgia geral + prótese fixa | 10 horas | Fundação | 01 |
| Educador Físico | 30 horas | Fundação | 01 |
| Enfermeiro | 40 horas | Fundação | 15 |
| Enfermeiro | 36 horas | Cedido | 01 |
| Enfermeiro | 30 horas | Fundação | 03 |
| Enfermeiro RT | 30 horas | Fundação | 01 |
| Farmacêutico | 40 horas | Fundação | 10 |
| Fisioterapeuta | 30 horas | Fundação | 04 |
| Médico Clínico Geral | - | Fundação | 01 |
| Médico Clínico Geral | - | Fundação | 01 |
| Médico Cirurgião Vascular | - | Fundação | 01 |
| Médico Dermatologista | - | Fundação | 01 |
| Médico EAP | 20 horas | Fundação | 05 |
| Médico Endocrinologista | - | Fundação | 01 |
| Médico Estratégia Saúde da Família | 40 horas | Fundação | 06 |
| Médico Gastroenterologista | - | Fundação | 01 |
| Médico Ginecologista | - | Fundação | 02 |
| Médico Nefrologista | - | Fundação | 01 |
| Médico Neurologista | - | Fundação | 01 |
| Médico Oftalmologista | - | Fundação | 01 |
| Médico Ortopedista | - | Fundação | 01 |
| Médico Ortopedista | - | Fundação | 01 |
| Médico Otorrinolaringologista | - | Fundação | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | |
|-----------------------------------|------------------|---------------------|-----------------|
| Médico Pediatra | - | Fundação | 01 |
| Médico Pediatra (plantão) 2ª a 6ª | Plantão 12 horas | Fundação | Número variável |
| Médico Pediatra RT | - | Fundação | 01 |
| Médico Psiquiatra | - | Fundação | 01 |
| Médico Radiologista | - | Fundação | 01 |
| Médico Ultrassonografia | - | Fundação | 02 |
| Médico Urologista | - | Fundação | 01 |
| Menor aprendiz | 20 horas | Legião Mirim | 02 |
| Nutricionista | - | Fundação | 01 |
| Psicólogo | 30 horas | Fundação | 03 |
| Técnico de Condução de Veículo | 36 horas | Fundação | 08 |
| Técnico de Enfermagem | 40 horas | Fundação | 15 |
| Técnico de Enfermagem | 36 horas | Fundação | 06 |
| Técnico de Enfermagem | 30 horas | Fundação | 04 |
| Técnico de Farmácia | 40 horas | Fundação | 04 |
| Técnico de Radiologia | 24 horas | Fundação | 02 |
| Terapeuta ocupacional | 30 horas | Fundação | 01 |
| TOTAL | | Cedidos | 02 |
| | | Legião Mirim | 02 |
| | | Fundação | 231 |
| | | Geral | 235 |

QUADRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E MULTIPROFISSIONAL

| Especialidade | Número de Profissionais prestadores serviços especializados | Carga Horária Mensal de prestação de serviços | Média mensal do Número de Atendimentos Mensal |
|--|---|---|---|
| Cirurgião Vascular | 01 | - | 160 |
| Clínico Geral | 01 | - | 100 |
| Clínico Geral (eAP) | 05 | 80 | 240 + 8 visitas |
| Clínico geral/auditor | 01 | - | 200 + outras atividades |
| Dentista Cirurgia geral + prótese fixa | 01 | 40 | 40 |
| Dentista Clínico | 05 | 160 | 240 |
| Dentista Clínico (temporário) | 01 | 80 | 120 |
| Dentista endodontista | 01 | 40 | 40 |
| Dentista ortodontista | 01 | 50 | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | |
|------------------------|----|-----|--------------------------|
| Dermatologista | 01 | - | 160 |
| Endocrinologista | 01 | - | 320 |
| Gastroenterologia | 01 | - | 160 |
| Ginecologista | 02 | - | 160 |
| Médico ESF | 07 | 160 | 480 + 16 visitas |
| Nefrologista | 01 | - | 120 + 10 visitas |
| Neurologista | 01 | - | 120 |
| Nutricionista | 01 | - | 200 |
| Oftalmologista | 01 | - | 240 |
| Ortopedista | 01 | - | 160 |
| Ortopedista | 01 | - | 120 |
| Otorrinolaringologista | 01 | - | 160 + 10 exames |
| Pediatra | 01 | - | 192 |
| Psiquiatra | 01 | - | 100 |
| Radiologista | 01 | - | 160 laudos de mamografia |
| Terapeuta ocupacional | 01 | 30 | 200 |
| Ultrassonografia | 01 | - | 187 |
| Ultrassonografia | 01 | - | 300 |
| Urologista | 01 | - | 160 |

Alguns profissionais serão contratados de acordo com a disponibilidade de mercado, assim poderão ser CLT (processo seletivo) ou PJ (pessoa jurídica)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO V - Indicadores de Avaliação

| <u>AÇÕES</u> | <u>INDICADOR</u> |
|--|---|
| Manter em funcionamento as Unidades de Saúde da Família, e as Equipes de Estratégia Saúde da Família, providas de recursos humanos e outras condições necessárias para a realização da assistência à saúde segundo este plano operativo. | Sistema Informatizado municipal, relatório das equipes das Unidades de saúde. |
| Manter contratadas as Equipes de Estratégia Saúde da Família. | Controle através de sistema informatizado RKM |
| Realizar mensalmente uma média de 70% da micro área de abrangência de cada Agentes Comunitários de Saúde. | Controle através de sistema informatizado RKM |
| Realizar 1 reunião/quadrimestral para discussão dos indicadores do PMAQ e do processo de trabalho. | Lista de presença dos participantes e ata da reunião |
| Realizar 1 qualificação para ACS em cada ano de vigência do contrato de gestão. | Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado. |
| Apresentar quadrimestralmente à Comissão de Avaliação indicada pela SMS, relatório de atividades. | Apresentação de relatórios à comissão de avaliação. |
| Manter em funcionamento as farmácias localizadas nas Unidades Básicas, com a presença do profissional farmacêutico, em escala, conforme plano operativo. | Relatório do sistema informatizado próprio |
| Manter em funcionamento adequado as Unidades Básicas relacionadas no termo aditivo, considerando a limpeza. | Visita <i>in loco</i> e relatório do responsável pela unidade |
| Manter contratadas equipe técnica suficiente para a realização dos serviços onde a CONTRATADA fará a gestão compartilhada de saúde | Sistema Informatizado, visita in loco |
| Apresentar quadrimestralmente à Comissão de Avaliação indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, relatório de atividades. | Relatórios da Equipe de Controle |
| Promover a política de Educação Permanente e Continuada, a fim de aperfeiçoamento dos processos de trabalho para as ações contidas no plano operativo | Relatório dos projetos realizados com lista de presença. |
| Realização de Consultas Médicas Especializadas. | Relatório do sistema informatizado existente |
| Realização de Laudo de exames de eletrocardiograma. | Relatório do sistema informatizado existente |
| Realização de exames de imagem radiográfica com laudo e documentação odontológica para o atendimento em ortodontia. | Relatório da clínica de radiologia, junto a relação do CEO |
| Realização de Reuniões junto a secretaria de saúde | Apresentação das Atas |
| Manter o quadro de profissionais para o funcionamento adequado dos serviços contratados neste plano operativo | Controle do RH e relatório do coordenador do setor |
| Gestão, operacionalização, da qualidade do atendimento, através de escuta do usuário, criação de espaço para assistência humanizada. | Avaliação realizada com os usuários dos serviços. |
| Gerenciamento dos serviços especializados contratados neste plano operativo. | Relatório quadrimestral |
| Contratação de empresa especializada na manutenção dos equipamentos médicos e odontológicos da rede municipal | Relatório dos serviços prestados |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|--|---|
| de saúde. | |
| Gerenciamento das atividades relacionadas a limpeza de unidades de saúde conforme relacionados neste plano operativo. | Relatórios quadrimestral |
| Gerenciar os recursos humanos, a fim de que estejam adequados à execução das ações previstas neste Plano Operativo. | Relatório da CONTRATADA sobre o quadro e avaliação da gestão junto aos serviços |
| Oferecer atendimento em fisioterapia convencional, fisioterapia domiciliar, aquática e pilates para a demanda do município conforme relacionados neste plano operativo | Relatório do Agendamento das consultas e dos procedimentos realizados |
| Realização de Exames de Ultrassonografia geral conforme serviço médico especializado constante neste plano operativo | Relatório do sistema informatizado existente |
| Confeccionar crachás de identificação para todo o quadro de profissionais que realizarão os serviços pela CONTRATADA. | Monitorar o uso pelos profissionais |
| Confeccionar uniformes para o quadro de profissionais que realizarão os serviços pela CONTRATADA conforme relacionados neste plano operativo | Monitorar o uso pelos profissionais |
| Realizar adequação do serviço do CAPS I e residência terapêutica na contratação de profissionais técnicos | Relatório de empregados CONTRATADA que atuam no setor. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| CUSTEIO | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 1. Pessoal e Reflexo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Salários | 561185,13 | 561185,13 | 561185,13 | 561185,13 | 561185,13 | 561185,13 | 561185,13 |
| Encargos Sociais (FGTS 8%) | 50221,23 | 50221,23 | 50221,23 | 50221,23 | 50221,23 | 50221,23 | 50221,23 |
| Encargos Sociais (GPS 27,8%) | 174518,76 | 174518,76 | 174518,76 | 174518,76 | 174518,76 | 174518,76 | 174518,76 |
| Provisionamento (13º + Férias) | 96274,09 | 96274,09 | 96274,09 | 96274,09 | 96274,09 | 96274,09 | 96274,09 |
| Provisionamento (Rescisões) | 16546,29 | 16546,29 | 16546,29 | 16546,29 | 16546,29 | 16546,29 | 16546,29 |
| Benefícios | 85381,08 | 85381,08 | 85381,08 | 85381,08 | 85381,08 | 85381,08 | 85381,08 |
| Vale Alimentação / Refeição | 197136,00 | 197136,00 | 197136,00 | 197136,00 | 235736,00 | 235736,00 | 235736,00 |
| Aux. Creche (Benefício/criança até 3 anos) | 16982,34 | 16982,34 | 16982,34 | 16982,34 | 16982,34 | 16982,34 | 16982,34 |
| Dissídio | | | | | 60432,96 | 60432,96 | 60432,96 |
| Gratificação | 2932,19 | 2932,19 | 2932,19 | 2932,19 | 2932,19 | 2932,19 | 2932,19 |
| Horas extras e AD. Noturno | 7482,00 | 7482,00 | 7482,00 | 7482,00 | 7482,00 | 7482,00 | 7482,00 |
| Outros (SESMT) | 2200,00 | 2200,00 | 2200,00 | 2200,00 | 2200,00 | 2200,00 | 2200,00 |
| 2. Materiais de Consumo | | | | | | | |
| Material de Consumo | | | | | | | |
| Uniformes | | | | | | | |
| Equipamentos de proteção individual | | | | | | | |
| 3. Serviços de Terceiros | | | | | | | |
| Educação Continuada | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 |
| Segurança patrimonial e Vigilância | | | | | | | |
| Menor Aprendiz | 2190,65 | 2190,65 | 2190,65 | 2190,65 | 2190,65 | 2190,65 | 2190,65 |
| equipamentos | 12990,00 | 12990,00 | 12990,00 | 12990,00 | 12990,00 | 12990,00 | 12990,00 |
| Serviço de Dosímetro | | | | | | | |
| Serviço de documentação odontológica | 2445,00 | 2445,00 | 2445,00 | 2445,00 | 2445,00 | 2445,00 | 2445,00 |
| serviços médicos Especializados | 349873,00 | 349873,00 | 349873,00 | 349873,00 | 349873,00 | 349873,00 | 349873,00 |
| serviços plantões méd. centro Pediátrico | 100000,00 | 100000,00 | 100000,00 | 100000,00 | 100000,00 | 100000,00 | 100000,00 |
| Outros (cartório, correio e outros) | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| 4. Despesas Gerenciais | | | | | | | |
| Assessoria Jurídica | 7.512,50 | 7.512,50 | 7.512,50 | 7.512,50 | 7.512,50 | 7.512,50 | 7.512,50 |
| Assessoria Contábil | 8000,00 | 8000,00 | 8000,00 | 8000,00 | 8000,00 | 8000,00 | 8000,00 |
| Outros (RH/ Financeiro/Administrativo) | 100.507,00 | 100.507,00 | 100.507,00 | 100.507,00 | 100.507,00 | 100.507,00 | 100.507,00 |
| 5. Total de custeio (1+2+3+4) | 1.794897,25 | 1.794897,25 | 1.794897,25 | 1.794897,25 | 1.893930,21 | 1.893930,21 | 1.893930,21 |

TOTAL 12861379,65

12.861.379,65

TETO FINANCEIRO PACTUADO - Cronograma de Desembolso

O financiamento será na modalidade de orçamento global, vinculada à produção dos serviços, tendo como base as metas pactuadas neste Plano Trabalho.

Observação: O aditivo no plano de trabalho será de 02 meses, janeiro e fevereiro de 2.025, conforme demonstra tabela abaixo.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| VALOR EM REAIS R\$ | MÊS | DATA DO REPASSE |
|--------------------|--------------------------|-----------------|
| R\$ 1.794.897,25 | MARÇO | 20/03/2025 |
| R\$ 1.794.897,25 | ABRIL | 20/04/2025 |
| R\$ 1.794.897,25 | MAIO | 20/05/2025 |
| R\$ 1.794.897,25 | JUNHO | 20/06/2025 |
| R\$ 1.893.930,21 | JULHO | 20/07/2025 |
| R\$ 1.893.930,21 | AGOSTO | 20/08/2025 |
| R\$ 1.893.930,21 | SETEMBRO | 20/09/2025 |
| Valor total | R\$ 12.861.379,65 | |

OBS: O valor acima descrito no cronograma de desembolso é referente ao custo global do termo aditivo para execução do contrato no período de 01 mes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Secretaria Municipal de Saúde

PLANILHA DE CUSTOS SALÁRIOS E ENCARGOS FERSB (CEDIDOS)

Table with 17 columns: N° FUNC., CARGO, HORAS/SEMANA, SALÁRIO BASE, SALÁRIO BASE SOMADO OS FUNCIONÁRIOS, GRATIFICAÇÃO, HORAS EXTRAS E AD. NOTURNO, ADICIONAL INSALUBRIDADE 20%, SALÁRIO TOTAL, AUX. TRANSPORTE, VALE ALIMENTAÇÃO, TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO, FGTS, PROVISÃO 13° SALÁRIO, PROVISÃO 13° DE FÉRIAS, PROVISÃO 13° DE FÉRIAS, INSS EMPRESA, TOTAL ENCARGOS, TOTAL INDIVIDUAL, TOTAL FOLHA DE PGTG+ ENCARGOS MENSAL, DISSÍDIO MÊS (7/08/09)

PLANILHA DE CUSTOS SALARIAL E ENCARGOS FERSB

Large table with 17 columns: N° FUNC., CARGO, HORA SEMANA, SALÁRIO BASE, SALÁRIO BASE SOMADO OS FUNCIONÁRIOS, GRATIFICAÇÃO, HORAS EXTRAS, AD. NOTURNO E PERICULOSIDADE, ADICIONAL INSALUBRIDADE 33% E 40%, SALÁRIO TOTAL, AUX. CRECHE, AUX. TRANSPORTE E VALE TRANSPORTE, VALE REFECÇÃO (RAME), VALE ALIMENTAÇÃO, TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO, FGTS, PROVISÃO 13° SALÁRIO, PROVISÃO 13° DE FÉRIAS, PROVISÃO 13° DE FÉRIAS, PROVISÃO 13° DE FÉRIAS, INSS EMPRESA, TOTAL ENCARGOS, TOTAL INDIVIDUAL, TOTAL FOLHA DE PGTG+ ENCARGOS MENSAL, DISSÍDIO MÊS (7/08/09)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| EMPRESAS MÉDICAS e ODONTOLÓGICAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PEDERNEIRAS | |
|---|---------------|
| MÉDICOS / ESPECIALIDADES | Valor 2025 |
| PSIQUIATRIA | |
| LUIZA MAGALHAES GARCIA | R\$ 12.800,00 |
| | |
| DERMATOLOGIA | |
| | R\$ 6.400,00 |
| | |
| OTORRINOLARINGOLOGIA | |
| MARCO ANTONIO MEIRELES NAME | R\$ 7.400,00 |
| | |
| CLINICO GERAL EAP | |
| AMANDA RUIZ NUNES | R\$11.000,00 |
| TAYNARA DA SILVA AQUINO | R\$11.000,00 |
| CRISTIANE CALLEGARE CESAR DE OLIVEIRA | R\$11.000,00 |
| LUANA ALVES RORES | R\$11.000,00 |
| ISABELLA TEIXEIRA CHARELLA | R\$11.000,00 |
| | |
| CLINICO GERAL ESF | |
| MARIA ELOISA CASTRO FABRI | R\$ 22.000,00 |
| RAFAEL BESSI CONSTANTINO | R\$ 22.000,00 |
| TIAGO PICOLO FERNANDES | R\$ 22.000,00 |
| DAMAICY ROJAS GUTIERREZ | R\$ 22.000,00 |
| | |
| CLINICO GERAL | |
| MARCELO DOUGLAS SEGATTO | R\$11.000,00 |
| | |
| NEUROLOGIA | |
| | R\$ 6.400,00 |
| | |
| PEDIATRIA | |
| FERNANDA RENATA BESSI PASCO - ME | R\$ 7.680,00 |
| | |
| OFTALMOLOGIA | |
| RAFAELLA TRICCA WICHER PERES | R\$ 9.600,00 |
| | |
| ENDOCRINOLOGIA | |
| RODRIGO M. REGATIERI | R\$12.800,00 |
| | |
| ORTOPEDIA | |
| FABIO PIZOL | R\$4.800,00 |
| DENYS DOS SANTOS | R\$ 6.400,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|---------------------------------|--------------|
| GINECOLOGIA | |
| RUANA MARIA MAGNANI | R\$ 6.400,00 |
| LUIZ A CONTRERA BERGAMO | R\$ 6.400,00 |
| | |
| ULTRASSONOGRAFIA | |
| MARINA SANCHES MARIN | R\$15.180,00 |
| ANTONIO TESSAROLI | R\$9.487,50 |
| | |
| RADIOLOGISTA | |
| ANTONIO TESSAROLI | R\$2.400,00 |
| | |
| UROLOGISTA | |
| LEOPOLDO OSVALDO DIAS FERREIRA | R\$ 6.400,00 |
| | |
| GASTROENTEROLOGISTA | |
| | R\$ 6.400,00 |
| | |
| NEFROLOGISTA | |
| LEONARDO GARNICA | R\$ 6.400,00 |
| | |
| NUTRICIONISTA | |
| ALINI CARVALHO TONETTI | R\$ 4.375,50 |
| | |
| CIRURGIÃO VASCULAR | |
| LAIS NICOLIELO | R\$ 6.400,00 |
| | |
| FONOAUDIOLOGIA | |
| | |
| | |
| ODONTOLOGIA | |
| ANA PAULA MARÓSTICA FERREIRA | R\$3.750,00 |
| ALAN MATHEUS | R\$3.000,00 |
| ISABELA BELTRAMINI | R\$3.000,00 |
| RENATA HELENA CARRARA PELEGRINI | R\$ 8.000,00 |
| GABRIELA ESTABILE SCHIAVON | R\$ 8.000,00 |
| CAIO ZUPIROLI PEREIRA | R\$ 8.000,00 |
| HIRAM CAMPANHA | R\$ 8.000,00 |
| GUILHERME SEIXAS MOREIRA | R\$4.000,00 |
| | |
| ENFERMEIRO RT | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|----------------------------|--------------|
| MAYARA FRANÇO SO FABRO | R\$ 6.000,00 |
| MEDICO RT PEDIATRIA | |
| JAIME A. BARROS ZIMMERMANN | R\$ 6.000,00 |

2025

R\$ 355.873,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO VII - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (MANUTENÇÃO):

| EQUIPAMENTOS MÉDICOS | | | |
|-------------------------|---------------------------|------------|-------------------|
| Unidade de Saúde | Equipamento | Quantidade | Modelo/Patrimônio |
| Centro de Saúde Central | Auto Projetor Eyetec | 01 | EAP 2000 |
| Centro de Saúde Central | Coluna JV | 01 | Start II |
| Centro de Saúde Central | Refrator Atlantis | 01 | Autosincro UT-10 |
| Centro de Saúde Central | Cadeira Oftalmológica | 01 | Patrimônio 09371 |
| Centro de Saúde Central | Lensômetro Atlantis | 01 | LMISE 0208-4150 |
| Centro de Saúde Central | Lâmpada de Fenda Atlantis | 01 | SL 2000C-0706-255 |
| Centro de Saúde Central | Tonômetro Atlantis | 01 | R-900-1108-380 |
| Centro de Saúde Central | Auto Refrator Potec | 01 | PRK 6000 |

| CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO: | | |
|--|---|-------------------|
| UNIDADE: P.S.F. WALDOMIRO FERNANDES MATEUS | | |
| Patrimônio | Descrição | Marca |
| 11901 | Conjunto Odontologico Completo | Kavo Clinic |
| S/Nº | Mocho | --- |
| 12192 | Mocho | Dani |
| 23495 | Aparelho De Profilaxia Odontológica | Alt |
| 11511 | Negatoscópio | Fortimédica |
| 23258 | Amalgamador | Ecel |
| 23267 | Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio | Microdont |
| 23861 | Mini incubadora | Cristófoli |
| 12506 | Seladora Manual Mod Rsg 250 | RON Micromecânica |
| 25019 | Seladora Com Acionamento Por Pedal | R. Baiao |
| 16092 | Autoclave De Mesa Horizontal Digital 21 Litros Plus Alt | Cristófoli |
| 2711 | Aparelho Raio X | Dabi Atlante |

| CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO: | | |
|-----------------------------------|--|----------|
| UNIDADE: OSVALDO NACHBAR | | |
| Patrimônio | Descrição | Marca |
| 19313 | Conjunto Odontologico Completo com fotopolimerizador | Dentemed |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | | |
|-------|------------------------------------|------------------|
| 24078 | Amalgamador | Kondentech |
| 26578 | Mocho | Kavo |
| 19314 | Bomba Vácuo | --- |
| 26646 | Mocho | Kavo |
| 24267 | Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio | Microdont |
| 26579 | Mocho | Klinic |
| 25012 | Seladora Com Acionamento Por Pedal | R. Baiao |
| 28217 | Ultrassom odontológico | Está no conserto |
| 28106 | Autoclave | Alt |
| 15147 | Mini incubadora | Cristofoli |
| 2716 | Aparelho Raio X | Dabi Atlante |

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:

UNIDADE: PSF LYDIA ROSIN ALVES

| Patrimônio | Descrição | Marca |
|------------|--|------------------|
| 25016 | Seladora Com Acionamento Por Pedal | R. Baiao |
| S/Nº | Mocho | G. Natus |
| S/Nº | Mocho | Dabi |
| 16091 | Autoclave | Cristofoli |
| 25571 | Bomba vácuo | Alt |
| S/Nº | Mini Incubadora | Cristofoli |
| 19057 | Conjunto Odontologico Completo | Dabi Atlante |
| 23260 | Amalgamador | EC MIX |
| 23497 | Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato | Está no conserto |
| 23271 | Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio | ECEL |
| 2674 | Aparelho Raio X | Dabi Atlante |

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:

UNIDADE: OSVALDO BUENO DE CAMARGO - VILA PAULISTA

| Patrimônio | Descrição | Marca |
|------------|-------------------------------------|--------------|
| 7044 | Conjunto Odontologico Completo | Dabi Atlante |
| 28213 | Aparelho De Profilaxia Odontológica | Dentemed |
| 19326 | Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio | Schuster |
| 23257 | Amalgamador | ECEL |
| 26581 | Mocho | --- |
| 24228 | Mocho | --- |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | | |
|-------|------------------------------------|---------------------|
| 26263 | Autoclave | Digitale |
| 23986 | Seladora | Proels |
| 25008 | Seladora Com Acionamento Por Pedal | R. Baiao (quebrada) |
| 27269 | Mini Incubadora | BKIG |
| 15160 | Aparelho Raio X | G. Natus |

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:

UNIDADE: PSF ESTEVAM MATURANA (CAIC)

| Patrimônio | Descrição | Marca |
|------------|-------------------------------------|--------------|
| 24856 | Conjunto Odontologico Completo | Olsen |
| 25454 | Aparelho De Profilaxia Odontológica | D700 |
| 23262 | Amalgamador (Cápsula) | ECEL |
| 23277 | Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio | EC500 |
| 16088 | Autoclave | Cristófoli |
| 25015 | Seladora Com Acionamento Por Pedal | R.BAIAO |
| S/Nº | Mocho | --- |
| 23602 | Mocho | Gigante |
| S/Nº | Mini incubadora | Cristofoli |
| 12315 | Aparelho Raio X | Dabi Atlante |

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:

UNIDADE: JULIO BERTOLINI (MICHEL NEME)

| Patrimônio | Descrição | Marca |
|------------|------------------------------------|--------------|
| S/ N | Conjunto Odontologico Completo | Gnatus |
| 2708 | Conjunto Odontologico Completo | Dabi Atlante |
| 2742 | Amalgamador | Dabi Atlante |
| 19328 | Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio | Schuster |
| 26262 | Autoclave | Digitale |
| 14386 | Seladora de mesa | Proel |
| 25017 | Seladora Com Acionamento Por Pedal | R.BAIAO |
| S/ N | Mocho | --- |
| S/ N | Mocho | --- |
| 28214 | Ultrassom Odontológico | Dentemed |
| 10444 | Aparelho Raio X | Dabi Atlante |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO: | | |
|--|-------------------------------------|-------------|
| UNIDADE: GUMERCINDO GUERMANDI - SANTELMO | | |
| Patrimônio | Descrição | Marca |
| 23259 | Amalgamador | ECEL |
| 23269 | Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio | ECEL |
| 23496 | Aparelho de Profilaxia odontologico | Sonic Jet |
| 16087 | Autoclave | Cristofoli |
| 26577 | Mocho | --- |
| 26575 | Mocho | --- |
| 11903 | Conjunto Odontologico Completo | Kavo Clinic |
| 25018 | Seladora Com Acionamento Por Pedal | R.BAIAO |
| 23268 | Bomba À Vácuo Uso Odontológico | --- |
| S/Nº | Mini incubadora | Cristófoli |

| CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO: | | |
|---|-------------------------------------|----------------------|
| UNIDADE: SILVIA ADRIANA REGINALDO PEREIRA - VANGLÓRIA | | |
| Patrimônio | Descrição | Marca |
| 23263 | Amalgamador | Dabi Atlante Dosamat |
| 19327 | Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio | Schuster Emitter B |
| 23500 | Aparelho de Profilaxia odontologico | --- |
| Brasil Sorridente | Conjunto Odontologico Completo | Gnatus |
| 16089 | Autoclave | Cristófoli |
| 25013 | Seladora Com Acionamento Por Pedal | R. Baiao |
| 23274 | Aparelho Fotopolimerizador Sem Fio | --- |
| S/Nº | Mocho | KAVO |
| S/Nº | Mocho | KAVO |
| 15161 | Aparelho Raio X | Gnatus |

| CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO: | | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| UNIDADE: GUAIANÁS | | |
| Patrimônio | Descrição | Marca |
| 11902 | Conjunto Odontologico Completo | Kavo Clinic |
| 28215 | Aparelho de Profilaxia odontologico | Dentemed |
| 23276 | Fotopolimerizador | ECEL |
| 23261 | Amalgamador Cápsula | ECEL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | | |
|-------|------------------------------------|----------------------------------|
| 16090 | Autoclave | Cristófoli 21 (está no conserto) |
| 25014 | Seladora Com Acionamento Por Pedal | R-BAIAO |
| 26576 | Mocho | --- |
| 27268 | Mini Incubadora | BKI |
| 25873 | Mocho | Concorrenca |
| 15990 | Aparelho Raio X | Dabi Atlante |

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:

UNIDADE: ASSENTAMENTO

| Patrimônio | Descrição | Marca |
|------------|---------------------|--------------|
| 24180 | Equipo | KAVO |
| S/N | Prof + Ultrassom | |
| 2746 | Fotopolimerizador | GNATUS |
| 2696 | Amalgamador Cápsula | DABI ATLANTE |
| 25010 | Seladora | R.BAIAO |
| 23607 | Mocho | --- |
| 23600 | Mocho | ---- |
| S/N | Compressor | ---- |
| 15162 | RX | GNATUS |
| 27270 | Mini incubadora | BIOMECK |

CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS CONTENDO:

UNIDADE: UBS JOAQUIM CORTEGOSO

| Patrimônio | Descrição | Marca |
|------------|---------------------|-----------|
| S/ N | Equipo | GNATUS |
| 26455 | Prof + Ultrassom | D700 |
| 7408 | Fotopolimerizador | OPTILIGHT |
| 19317 | Amalgamador Cápsula | ALT MIX |
| 26264 | Autoclave | DIGITALE |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | | |
|-------|-----------------|------------|
| 25009 | Seladora | R.BAIAO |
| 25875 | Mocho | |
| 25876 | Mocho | |
| S/ N | RX | SPECTRO |
| 27379 | Mini incubadora | Cristofoli |

| EQUIPAMENTO | QUANT | MARCA/PATRIMÔNIO |
|--|-------|-------------------------------|
| Aparelho de eletro (Cardio touch 3000) | 1 | Bionet – patrimônio 20675 |
| Aparelho de eletro (Cardio touch 3000) | 1 | Bionet – patrimônio 20676 |
| Aparelho de eletro (Cardiocare 2000) | 1 | Bionet – patrimônio 19128 |
| Aparelho de eletro (Cardiocare 2000) | 1 | Bionet – patrimônio 19129 |
| Autoclave | 1 | Cristofoli – patrimônio 14110 |
| Autoclave | 1 | Cristofoli – patrimônio 16620 |
| Destilador de água (Novaltec) | 1 | Patrimônio 20099 |
| Desfibrilador | 1 | ZOLL – patrimônio 20337 SAMU |
| Fotopolimerizador | 1 | Patrimônio 23277 |
| ultrassom odontológico | 1 | Patrimônio 23501 |
| Fotopolimerizador | 1 | Patrimônio 23269 |
| ultrassom odontológico | 1 | Patrimônio 23498 |

EQUIPAMENTOS ADICIONADOS:

| CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS | | |
|--|------------------------|----------------|
| EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS | | |
| SALA 01 | | |
| Patrimônio | Descrição | MARCA |
| 2703 | Equipo | Dabi atlante |
| S/N | Mocho com encosto | --- |
| S/N | Ultrassom Odontológico | D700 |
| 17272 | Negatoscópio | Essence dental |
| S/N | Mocho com encosto | Gigante |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| SALA 02 | | |
|------------|--|---------------|
| Patrimônio | Descrição | MARCA |
| S/Nº | Equipo | D700 |
| 23601 | Mocho com encosto | Gigante |
| 23603 | Mocho com encosto | Gigante |
| 25792 | CONSULTÓRIO ELÉTRICO PORTÁTIL COM ULTRASSOM E FOTOPOLIMERIZADOR COMPLETO COM TRIO: CADEIRA, BANQUETA E REFLETOR PORTÁTIL | D-express |
| SALA 03 | | |
| Patrimônio | Descrição | MARCA |
| 2684 | Equipo | Dabi atlante |
| 26372 | Negatoscópio | Essencedental |
| 25872 | Mocho | Gigante |
| SALA 04 | | |
| Patrimônio | Descrição | MARCA |
| 2695 | Equipo | Dabi atlante |
| 23609 | Mocho com encosto | Gigante |
| 26583 | Mocho com encosto | Gigante |
| 27371 | ULtrassom Odontológico | Dabi atlante |
| 22405 | Fotopolimerizador | Ecel – EC 500 |
| 17271 | Negatoscópio | s/marca |
| 17121 | Solda ponto – orto | VH |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | | |
|-------------------|-------------------------|---------------|
| 17121 | Maquina de Solda – orto | Essencedental |
| SALA 05 | | |
| Patrimônio | Descrição | MARCA |
| 26431 | Equipo | Dentemed |
| 2682 | Mocho com encosto | Gigante |
| 23608 | Mocho com encosto | Gigante |
| 13116 | uLtrassom Odontológico | Dabi atlante |
| 23265 | Fotopolimerizador | DX |
| 23604 | Mesa equipo | Dentemed |
| 26371 | Negatoscópio | Essencedental |
| SALA 06 | | |
| Patrimônio | Descrição | MARCA |
| 11900 | Equipo | Kavo |
| 2666 | Mocho com encosto | Kavo |
| 2701 | Mocho com encosto | Kavo |
| 22405 | Fotopolimerizador | DX |
| 2705 | Negatoscópio | Essencedental |
| SALA 07 | | |
| Patrimônio | Descrição | MARCA |
| 26430 | Equipo | Dentemed |
| S/N | Mocho com encosto | --- |
| 26437 | Mocho com encosto | --- |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | | |
|------------------------------|-------------------|---------------|
| 17270 | Negatoscópio | Essencedental |
| 2743 | Amalgamador | Dabi Atlante |
| 23936 | Motor de endo | Easy |
| S/N | Profi | D700 |
| 17270 | Negatoscópio | Essencedental |
| SALA 08 | | |
| Patrimônio | Descrição | MARCA |
| 24855 | Equipo | Olsen |
| 23605 | Mocho | --- |
| 26435 | Mocho | --- |
| 26458 | Ultrassom | D700 |
| 26519 | Motor de endo | D700 |
| 25650 | Aparelho Raio X | D700 |
| SALA 09 | | |
| Patrimônio | Descrição | MARCA |
| 25069 | Equipo | KAVO |
| 26433 | Mocho com encosto | KAVO |
| S/N | Mocho com encosto | KAVO |
| 26435 | Mocho com encosto | KAVO |
| 26248 | Fotopolimerizador | DX |
| 25641 | Aparelho Raio X | D700 |
| 26518 | Motor endo | D700 |
| SALA DE ESTERILIZAÇÃO | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| Patrimônio | Descrição | MARCA |
|------------|------------|------------|
| 2678 | Autoclave | sercon |
| 2679 | Seladora | BARBI |
| --- | Autoclave | Cristofoli |
| 23968 | Incubadora | Gigante |

| SALA DAS MÁQUINAS | | |
|-------------------|--------------------------------|----------|
| Patrimônio | Descrição | MARCA |
| S/Nº | Bomba À Vácuo Uso Odontológico | Hercules |
| S/Nº | Bomba À Vácuo Uso Odontológico | Hercules |
| S/Nº | Bomba À Vácuo Uso Odontológico | Weg |

| ESTOQUE | | |
|------------|-------------------|--------------------------------|
| Patrimônio | Descrição | MARCA |
| 10484 | Amalgamador | Gnatus |
| S/N | Foto optilight | ---- |
| 27374 | Foto Microdent | ---- |
| 11246 | Fotopolimerizador | s/ marca |
| 4024 | Ultrason | Altsonic |
| 8891 | Ultrason | ---- |
| 27370 | Ultrason | Sonic Prime |
| 7000 | Amalgamador | Dabi atlante – casa da criança |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | | |
|-------|------------------------|--------------------------------|
| 3503 | Amalgamador | Dabi atlante – está secretaria |
| 833 | Amalgamador | Dabi atlante |
| 19316 | Amalgamador | Alt mix |
| S/N | Amalgamador | Dabi Atlante |
| 2696 | Amalgamador | |
| 10459 | Fotopolimerizador | Dabi atlante |
| 11401 | Fotopolimerizador | Dabi atlante |
| 7732 | Amalgamador | Dabi atlante |
| 3344 | fotopolimerizador | Gnatus |
| 10478 | uLtrassom Odontológico | Gnatus |
| 24131 | Compressor de ar | Fiac – CSII – QUEBRADO |
| 22667 | Compressor de ar | ComBrasil – casa da criança |
| 22388 | Compressor de ar | ComBrasil – CSII – quebrado |
| 23272 | Bomba à Vacuo | CEO |
| 24077 | Amalgamador | está secretaria |
| 25015 | Seladora | R. Baião |
| 14383 | Seladora | 14383 |
| 19020 | Seladora | 19020 |
| 23936 | Motor endo | EASY |
| 26266 | Motor Implante | Dontflex |
| 26265 | Motor Implante | Dontflex |
| S/N | Negatoscópio | Essencedental |
| 17060 | Moto Endo | X-Smart |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Secretaria Municipal de Saúde

| | | |
|-------|--------------|------|
| 23686 | Cadeira fixa | ---- |
| 19321 | Mocho | ---- |
| 2701 | Mocho | ---- |
| 25874 | Mocho | ---- |
| 26574 | Mocho | ---- |



Plano de Trabalho para Organização, Administração e Gerenciamento das Ações em Saúde no município de Pederneiras SP- Aditivo - 35 07 meses – março a setembro/2025)

CONTRATO GESTÃO 001/2021 - Plano Operativo 14 – 2025



**PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA PARA O
ADITAMENTO AO PLANO OPERATIVO 14 - 2025 DO CONTRATO GESTÃO
001/2021 – ADITIVO**

INTRODUÇÃO

A FERSB sente-se honrada em poder através da proposta que se seguirá ser parte de tão relevante e grandiosa iniciativa tida por parte da municipalidade de PEDERNEIRAS, que se configura pelo objeto a seguir descrito: ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS apresentado neste processo.

Relevante por ser tal projeto revestido pela aura de prestar-se serviço exclusivo e de qualidade ao ser humano.

Assim a FERSB, com satisfação, passa a apresentar de acordo com o que se seguirá sua proposta visando gestão quanto ao objeto apresentado.

A presente proposição tem por finalidade, dar a população a ser atendida pelo referido equipamento de saúde, garantia de acesso aos serviços, sempre em conformidade e em observância aos preceitos de atendimento humanizado e aos limites financeiros estabelecidos pelo plano orçamentário.

Tem-se por ideal que sob a gestão da FERSB, que a estrutura que compõem a saúde de PEDERNEIRAS tenha otimizado seu atendimento de atenção básica e procedimentos diagnósticos voltados à saúde.

Dando sequência, através de a explanação específica a seguir, apresentaremos os reais moldes através dos quais pretendemos nos qualificar como parceiros para gerenciar as atividades de saúde do Município de PEDERNEIRAS.

IDENTIFICAÇÃO

| INSTITUCIONAL | | |
|---|-------------------------|-------------------------------------|
| 1-Razão Social FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU | | 2-CNPJ 20.845.437/0001-33 |
| 3 – CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL = 86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde | | |
| 4-Endereço RUA CUSSY JUNIOR, 9-59 | | |
| 5-Município Bauru | | 6-CEP 17.015-021 |
| | | 7-UF SP |
| 7-DDD 14 | 8-Telefone 3227 8057 | 9-FAX ----- |
| 10-Nome do Representante Legal Eliane Colette da Rocha | | 11-CPF 135.644.108-48 |



| | |
|---|--|
| 12-Cargo ou Função – Diretora Executiva Geral | |
|---|--|

DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO

Número do Registro no livro: 002779

Protocolado sob nº 002779

Número: 14 Folhas – Registrado sob nº 002779 e microfilmado sob n 009258

Cartório: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do Município e Comarca de Bauru do Estado de São Paulo.

Município/ UF: Bauru / SP

Data do Registro: 24 de julho de 2014

INSTITUIÇÃO

A Fundação Estatal Regional de Saúde, designada, abreviadamente, pelo termo FERSB, instituída pelos municípios paulistas de Bauru, de Macatuba, de Agudos, de Lucianópolis e de Pederneiras é uma FUNDAÇÃO pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, utilidade pública e beneficência social, sujeita ao regime próprio das entidades privadas sem fins lucrativos quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais, regida por seu Estatuto e pelas Leis Municipais nº 6.146, de 08 de novembro de 2.011, do município de Bauru, nº 2.403, de 18 de agosto de 2.011, do município de Macatuba, nº 2.897 de 15 de junho de 2.011, do município de Pederneiras, nº 4.565 de 11 de dezembro de 2013, do município de Agudos e nº 1.506 de 28 de janeiro de 2.014, do município de Lucianópolis.

A FUNDAÇÃO tem sede e foro na cidade de Bauru, Estado de São Paulo e prazo de duração indeterminado.

HISTÓRICO

Caracterizada como pessoa jurídica de direito privado, a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, FERSB, instituída pelos municípios paulistas de Bauru, de Macatuba, de Pederneiras, de Agudos e de Lucianópolis é uma FUNDAÇÃO pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, utilidade pública e beneficência social, sujeita ao regime próprio das entidades privadas sem fins lucrativos quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais.

A Fundação Estatal Regional de Saúde teve sua escritura de instituição registrada no dia 16 de julho de 2014, no 2º Tabelião de Notas, na Cidade e Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, sendo seu documento constitutivo a lavratura em escritura pública de seu Estatuto.

O Estatuto da FERSB foi aprovado pela Câmara Municipal de Bauru, nos termos da Lei nº 6397 de 08 de agosto de 2013, pela lei nº 2403, de 18 de agosto de 2011, do município de Macatuba; lei nº 2897 de 15 de junho de 2011, do município de Pederneiras; lei nº 4565 de 11 de dezembro de 2013, do município de Agudos e lei nº 1506 de 28 de janeiro de 2014, do município de Lucianópolis.

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, FERSB iniciou suas atividades no dia 16 de julho de 2014.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA



A FUNDAÇÃO tem o fim único de desenvolver ações e serviços de saúde de responsabilidade do conjunto dos municípios instituidores, organizados de maneira regionalizada e hierarquizada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A FUNDAÇÃO poderá, ainda, desenvolver atividades de fomento e desenvolvimento de ensino, pesquisa e educação permanente em saúde junto ao Poder Público e à iniciativa privada, mediante aprovação do Conselho Curador.

As ações e os serviços de saúde mencionados serão desenvolvidos de maneira sistêmica e integrarão uma rede regionalizada e hierarquizada em nível de complexidade crescente do SUS na região de saúde de Bauru, da qual a FUNDAÇÃO é parte integrante, devendo observar todos seus princípios e diretrizes, em especial, a fiscalização e o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde de cada ente instituidor.

PRINCIPIOS

A fim de preservar o compromisso básico de sua missão, a FUNDAÇÃO organizar-se-á e funcionará de acordo com os seguintes princípios e normas:

- I - Adoção dos princípios e diretrizes do SUS nas atividades que desenvolver;
- II - Vedação de distribuição de parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de vantagem, lucro ou participação nos resultados aos seus conselheiros e seus diretores, e;
- III - Prevalência do interesse da população na garantia de seu direito à saúde e prestação de serviços de forma digna, célere, humana, qualitativa e eficiente.

OBJETIVOS

Orientada pela finalidade inscrita no artigo 2º de seu Estatuto e com observância do disposto no artigo 3º, a FUNDAÇÃO reger-se-á pelos seguintes objetivos:

- I - Atuar de forma integrada e de acordo com as políticas municipais de saúde dos Instituidores, a política estadual e nacional de saúde;
- II - Estabelecer parcerias de cooperação técnica, celebrar acordos, contratos, convênios e outras espécies de ajustes com Municípios, Estados e União e com outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como entidades nacionais ou internacionais, com o objetivo de cumprir sua finalidade e contribuir para o desenvolvimento da atenção à saúde.

TÍTULOS E QUALIFICAÇÕES

A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE segundo as leis que a instituíram recebeu o título de UTILIDADE PÚBLICA e INTERESSE COLETIVO. Sendo assim a Fundação tem título de utilidade pública nos seguintes municípios do Estado de São Paulo:

- Título de Utilidade Pública do município de Agudos pela Lei nº 4.565 de 11 de dezembro de 2013.



- Título de Utilidade Pública do município de Bauru pela Lei nº 6.146, de 08 de novembro de 2.011.
- Título de Utilidade Pública do município de Lucianópolis pela Lei nº 1.506 de 28 de janeiro de 2.014.
- Título de Utilidade Pública do município de Macatuba pela Lei nº 2.403, de 18 de agosto de 2.011.
- Título de Utilidade Pública do município de Pederneiras pela Lei nº 2.897 de 15 de junho de 2011.
- No exercício de 2017 a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, foi qualificada como Organização Social de Saúde, junto ao Município de Pederneiras-SP, uma vez que, que a citada municipalidade promulgou a Lei nº 3401/2017, a qual estabelece as normas e diretrizes para qualificação e celebração de contratos de gestão com entidades de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos. Em atendimento ao estabelecido na legislação supramencionada, a FERSB apresentou seu requerimento de qualificação como Organização Social de Saúde, sendo que em 28 DE JULHO DE 2017, fora promulgado o Decreto Municipal nº 4405/2017, o qual conferiu certificação da Entidade como Organização Social de Saúde. A citada qualificação garante a FERSB a possibilidade de mais uma forma de atuação em parceria com a Administração Pública Direta, visto que a faculta a assinatura de contratos de gestão nos termos estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- No exercício de 2019 a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, foi qualificada como Organização Social de Saúde, junto ao Município de Bauru-SP, segundo o despacho publicado no D.O.M. em 16 de maio de 2019; P.A. nº 20.478/2019; uma vez que, que a citada municipalidade promulgou a Lei nº 7.034/2018, a qual estabelece as normas e diretrizes para qualificação e celebração de contratos de gestão com entidades de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos e o Decreto nº 13.743 de 12 de abril de 2018. A citada qualificação garante a FERSB a possibilidade de mais uma forma de atuação em parceria com a Administração Pública Direta, visto que a faculta a assinatura de contratos de gestão nos termos estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A Fundação Estatal Regional de Saúde da região de Bauru, designada abreviadamente FERSB, foi instituída pelos municípios paulistas de Bauru, de Macatuba, de Pederneiras, de Agudos, de Lucianópolis e deve atuar de forma integrada e de acordo com as políticas municipais de saúde dos cinco Instituidores, a política estadual e nacional de saúde.

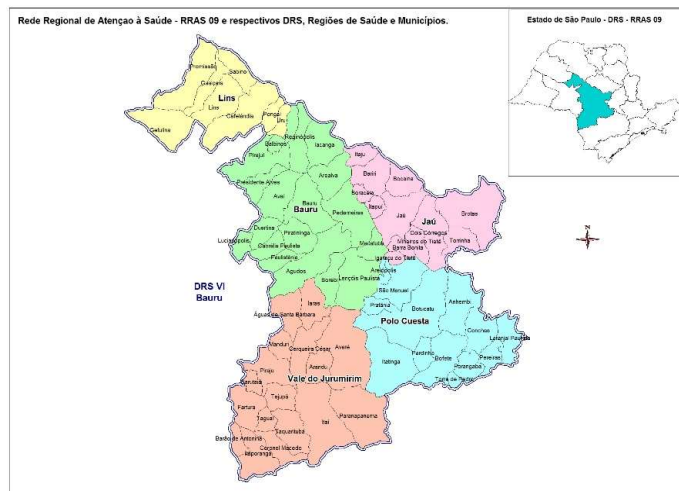
A FUNDAÇÃO tem sede e foro na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.



Segundo seu ESTATUTO a FERSB poderá celebrar contrato de gestão também com as secretarias municipais de saúde da Região de Bauru não pertencentes aos seus Municípios instituidores, dessa maneira sua área de abrangência está relacionada a CIR – Comissão Inter gestora Regional de Saúde, da DRS VI devendo inserir-se na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços públicos de saúde dos municípios, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a respectiva região de saúde.

Composição da Região de Saúde de Bauru do Estado de São Paulo 2021

| RRAS | DRS | REGIÕES DE SAÚDE | MUNICÍPIOS | Nº MUNICÍPIOS | POPULAÇÃO 2019 (SEADE) |
|------|---------------|-----------------------|---|---------------|------------------------|
| 9 | DRS 6 – Bauru | Região Saúde de Bauru | Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Bauru, Borebi, Cabrália Paulista, Duartina, Jacanga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Macatuba, Paulistânia, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, Presidente Alves, Regipópolis | 18 | 625.013 |



O município de Pederneiras, do qual se trata o referido Contrato de Gestão 001/2021 – Plano Operativo 14 - 2025, tem uma população estimada, fonte SEADE 2019, de aproximadamente 45.171 habitantes, e sendo 33.153 SUS dependente, o que representa 73,93% da população.

MAPA DOS MUNICÍPIOS INSTITUIDORES DA FERSB**Municípios Instituidores da Fundação Estatal Regional de Saúde
Região de Bauru - FERSB****RESPONSABILIDADE CORPORATIVA**

Sem fins lucrativos e dedicada integralmente à assistência à saúde, a Fundação disponibiliza 100% da capacidade instalada a serviço do SUS (Sistema Único de Saúde).

A FUNDAÇÃO tem o fim único de desenvolver ações e serviços de saúde de responsabilidade do conjunto dos municípios instituidores, organizados de maneira regionalizada e hierarquizada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A FUNDAÇÃO poderá, ainda, desenvolver atividades de fomento e desenvolvimento de ensino, pesquisa e educação permanente em saúde junto ao Poder Público e à iniciativa privada, mediante aprovação do Conselho Curador.

As ações e os serviços de saúde mencionados são desenvolvidos de maneira sistêmica e integram uma rede regionalizada e hierarquizada em nível de complexidade crescente do SUS na região de saúde de Bauru, da qual a FUNDAÇÃO é parte integrante, e observa todos seus princípios e diretrizes, em especial, a fiscalização e o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde de cada ente instituidor.

A fim de preservar o compromisso básico de sua missão, a FUNDAÇÃO é organizada e funciona de acordo com os seguintes princípios e normas:

- I - Adoção dos princípios e diretrizes do SUS nas atividades que desenvolver;
- II - Vedação de distribuição de parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de vantagem, lucro ou participação nos resultados aos seus conselheiros e seus diretores, e;



III – Prevalência do interesse da população na garantia de seu direito à saúde e prestação de serviços de forma digna, célere, humana, qualitativa e eficiente.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE

São Órgãos de Direção, Administração Superior e Fiscalização da FUNDAÇÃO:

- I – Conselho de Prefeitos dos municípios instituidores, órgão superior de supervisão institucional da FUNDAÇÃO;
- II – Conselho Curador, órgão deliberativo de direção superior, controle e fiscalização;
- III – Diretoria Executiva, órgão de direção subordinada e de administração superior, responsável pela gestão técnica, patrimonial, financeira, administrativa e operacional da FUNDAÇÃO;
- IV – Conselho de Acompanhamento e Controle Social, órgão superior de controle social.

O Conselho de Prefeitos é órgão superior de supervisão institucional da FUNDAÇÃO, composto pelos Prefeitos dos municípios instituidores.

O Conselho Curador é o órgão superior de direção, controle e fiscalização e constituir-se-á por 17 (dezesete) membros titulares, sendo:

- I – O Secretário Municipal da Saúde de cada ente instituidor, como membro nato;
- II – 1 (um) dirigente do órgão de saúde municipal, escolhido pelo titular da Pasta, para cada município instituidor;
- III – 2 (dois) membros representando os trabalhadores de saúde da FUNDAÇÃO, escolhido entre seus pares;
- IV – 1 (um) membro representante dos usuários do SUS, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde de cada município instituidor e que não seja seu membro.

A Diretoria Executiva, órgão de direção subordinada ao Conselho Curador e administração superior da FUNDAÇÃO é constituída dos seguintes membros:

- I – 1 (um) Diretor-Geral;
- II – 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro;
- III – 1 (um) Diretor de Atenção à Saúde.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social, órgão superior de controle social da FUNDAÇÃO composto por dois membros indicados pelos Conselhos Municipais de Saúde de cada município instituidor da FUNDAÇÃO, residentes nestes municípios e com mandato de dois anos.

PLANO DE TRABALHO

OBJETO

Execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações a serem prestados pela Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru –



FERSB, para a complementação de serviços da rede de saúde do município de Pederneiras, na atenção básica, na atenção especializada e urgência e emergência visando o gerenciamento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos, com a contratação de recursos humanos, gerenciamento dos serviços e organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO 01/2021 – Plano Operativo 14 – 2025 para o período 07 meses, ou seja, março a setembro de 2025. Os serviços prestados serão desenvolvidos de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas no Sistema Único de Saúde – SUS. Para o alcance da finalidade assinalada, este projeto visa especificar as ações e serviços a serem desenvolvidos e as metas a serem atingidas, nele constará metas físicas e financeiras e recursos necessários para a execução. O objetivo deste Plano de Trabalho visa especificamente realizar a gestão compartilhada de serviços técnicos e administrativos da rede de atenção à saúde.

O Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde proposto em unidades de saúde pertencentes ao município de PEDERNEIRAS/SP, é composto pelos serviços de saúde abaixo elencados:

REDE DE ATENÇÃO BÁSICA – Equipes de Estratégia Saúde da Família

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços na gestão do serviço especializado na Atenção Básica, qualificando o atendimento em toda a rede de saúde conforme contratado neste plano operativo.

11 Equipes de Estratégia Saúde da Família – manutenção e implantação

02 Equipes Saúde da Família Lydia Rosin Alves – Cidade Nova
02 Equipes Saúde da Família Estevan Maturana – Leonor Mendes de Barros
02 Equipes Saúde da Família Waldomiro Fernandes Matheus – Antonio de

Conti

02 Equipes Saúde da Família Oswaldo Nachbar – Bairro Maria Elena
01 Equipe Saúde da Família Oswaldo Bueno Camargo - Vila Paulista
01 Equipe Saúde da Família Júlio Bertolini – Bairro Michel Neme
01 Equipe Saúde da Família Joaquim Cortegoso

Equipe de Estratégia Atenção Primária

01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Gumerindo Guermendi” – Distrito de Santelmo
01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Florindo da Silva” – Distrito de Guaianás
01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Silvia Adriana Reginato Pereira” – Distrito Vanglória



01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Claudeci dos Santos Tavares” – Assentamento Gleba
01 equipe na Unidade de Atenção Primária “Julio César da Silva Santos” no bairro Planalto Verde

- Coordenação dos serviços de Atenção Básica

Os processos de trabalho da Rede Básica de Saúde ocorrem nas unidades de Estratégia de Saúde da Família, unidade de Estratégia de Atenção Primária e também no Centro de Atenção à Saúde da Mulher e serão coordenados e acompanhados por responsáveis técnicos, que tem por objetivo acompanhar e organizar junto a gestão os processos de trabalhos após a indicação dos fluxos e protocolos estabelecidos pela secretaria municipal de saúde.

Gestão Compartilhada da Rede da Saúde na Atenção Especializada

A rede de serviços especializados é composta dos seguintes serviços:

SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Espaço Saúde - Lara Fernanda Augustini Beltramini – localizado no Distrito Industrial

CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial – no Centro

CEO – Centro de Especialidades Odontológicas – no Centro

Centro de Fisioterapia – localizado junto ao centro Poliesportivo no Distrito Industrial

C.T.A. – Centro de Testagem e Aconselhamento – paralelo a Vigilância Epidemiológica, junto a secretaria de saúde;

Centro Atendimento Infantil – localizado no Distrito Industrial

Gerenciamento em Saúde

O serviço em gerenciamento em Saúde é composto dos seguintes serviços:

Central de Gestão em Saúde – na Secretaria Municipal de Saúde – Centro

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico

Centro Vigilância em Saúde

PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL / ASSISTENCIAL

O presente Plano tem por objeto a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações a serem prestados pela Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, esses serviços compreendem a complementação da rede de saúde do município de Pederneiras, na atenção básica, atenção de urgência e emergência e na atenção especializada, são eles: SAMU-



Atendimento Móvel de Urgência, Estratégia de Saúde da Família, Serviços Técnicos Especializados e Serviços para a Rede de Atenção Especializada.

O Plano de Trabalho visa o apoio técnico-administrativo para a operação e o desenvolvimento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos, com a contratação de recursos humanos, de serviços de organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do Contrato de Gestão.

Os serviços prestados serão desenvolvidos de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas no Sistema Único de Saúde.

Para o alcance da finalidade assinalada este Projeto, visa especificar as ações e serviços a serem desenvolvidos e as metas a serem atingidas, nele constará metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho e recursos necessários para a execução.

Todas as etapas deste Projeto estão em consonância com Contrato de Gestão de nº 01/2021 – Aditivo 35 - Plano Operativo 14 - 2025. O Plano de trabalho em questão refere-se a uma parceria entre o poder público municipal; mais especificamente, a rede de saúde pública do município de Pederneiras e a FERSB para o período de 07 meses, ou seja, de março a setembro 2025.

Por se tratar de uma gestão compartilhada, tanto a CONTRATANTE quanto a CONTRATADA precisam se implicar num processo constante de avaliação e controle das ações planejadas e realizadas. Para isso, a CONTRATADA apresentará relatórios quadrimestrais que possibilitarão ao gestor municipal acompanhar o desenvolvimento do projeto e assim indicar os ajustes que se mostrarem necessários, desde que previstos pelas metas aqui anunciadas e pertinentes ao objeto de trabalho aqui delineado.

Assim, por meio da orientação, supervisão e controle da CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabilizará pelo gerenciamento dos serviços a que se refere este Plano de trabalho.

Tais serviços estão orientados pelas diretrizes dispostas nas políticas públicas de saúde, ditadas pelo Ministério da Saúde, bem como pelas orientações e metas ordenadas pelo Plano Municipal de Saúde, de modo a respeitar as diretrizes e orientações acima mencionadas. As atividades previstas neste Plano deverão ser realizadas com anuência da CONTRATANTE. Um aspecto fundamental contemplado por esse projeto de parceria incide sobre a prospecção de reordenações e remanejamentos que permitam a otimização da rede existente, de modo que, contando com os recursos materiais e humanos existentes, construam-se modelos de atenção à saúde mais eficazes e que respondam de forma mais eficiente aos problemas de saúde da população usuária do SUS.

Além de otimizar a rede existente, tanto em seus aspectos físicos quanto em seus aspectos humanos, é preciso criar condições para que esta rede funcione de modo articulado, garantindo ao usuário do sistema o acesso a todas as etapas das linhas de cuidado. Isso implica considerar a assistência à saúde, desde a atenção básica até a média e a alta complexidade, como uma rede de cuidados progressivos à saúde, guiada por normas e procedimentos articulados.



Para melhor coordenação dos serviços médicos das empresas, os serviços terão um responsável técnico, executando as funções designadas de acordo com o capítulo II da resolução do CFM 2147/2016, estando os valores a serem pagos aos mesmos dentro do custo global do contrato, descrito na planilha financeira.

- Cada serviço a ser executado pela CONTRATADA terá o seguinte desenvolvimento:

Gestão Compartilhada da Rede da Saúde na Atenção Básica

O município de Pederneiras possui uma política de Atenção à Saúde na Atenção Básica, estruturada da seguinte forma:

Unidades Estratégia Atenção Primária

Unidades de Estratégia Saúde da Família

A rede de saúde utiliza sistema informatizado próprio para o gerenciamento da agenda dos profissionais, nesta inclusive trabalha a classificação de risco.

As Unidades de Saúde tradicionais proporcionam uma cobertura média por território de cerca de 4.000 (quatro mil) pessoas. As ESF oferecem uma cobertura por equipe de cerca de 5.000 pessoas, sendo assim, a rede de atenção básica oferece cobertura de 100% da população. Nessas unidades são ofertados serviços médicos em clínica médica e pediatria, atendimento odontológico, entrega de medicamentos, vacinação, curativos, orientações de cuidados, controle de hipertensão e diabetes e visitas domiciliares.

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

A Atenção Básica prestada por meio da Estratégia de Saúde da Família, além dos princípios gerais, deve:

- Atuar no território, realizando cadastramento domiciliar, diagnóstico situacional, ações dirigidas aos problemas de saúde de maneira pactuada com a comunidade onde atua, buscando o cuidado dos indivíduos e das famílias ao longo do tempo, mantendo sempre postura proativa frente aos problemas de saúde-doença da população;
- Desenvolver atividades de acordo com o planejamento e programação, realizados com base no diagnóstico situacional e tendo como foco a família e a comunidade;
- Buscar a integração com instituições e organizações sociais, em especial em sua área de abrangência, para o desenvolvimento de parcerias e;
- Ser um espaço de construção de cidadania.

As unidades de saúde com equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) realizam também, ações de promoção ao meio ambiente junto à comunidade por meio de atividades desenvolvidas por Agentes de Promoção Ambiental (APA).



Para melhor gestão dos serviços a FERSB designará supervisores com formação e capacidade técnica para supervisionar e orientar as Unidades ESF com o intuito de garantir que os serviços executados aconteçam de maneira a atender as necessidades e pactuações estabelecidas.

Rede da Saúde na Atenção Especializada

Com a estrutura da rede de saúde do município a gestão municipal visa trabalhar com foco na organização dos serviços de saúde, para ampliar e qualificar a oferta de atendimento. O foco da gestão está voltado para a organização e fortalecimento da atenção básica, qualificando a saúde preventiva, ampliando o serviço de Equipe Estratégia Saúde da Família sendo matriciamento para as demais unidades.

Assim, por meio da orientação, supervisão e controle da Secretaria Municipal de Saúde, a FERSB se responsabilizará pelo gerenciamento dos serviços técnicos e administrativos dentro da rede de serviços especializados.

Tais serviços estão orientados pelas diretrizes dispostas nas políticas públicas de saúde, ditadas pelo Ministério da Saúde de modo a respeitar as diretrizes e orientações acima mencionadas, as atividades previstas neste Projeto deverão ser realizadas com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

A Rede de Serviços Especializados

Hoje o município de Pederneiras conta com o Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e a Santa Casa de Misericórdia para o atendimento hospitalar. O SAMU 192 faz parte de um projeto regional de Urgência e Emergência dessa forma a base no município atende aos pacientes de Pederneiras; todos os chamados são realizados pelo número 192 e regulado pela Central de Regulação (Regulação – sistema de atendimento por telefonia, onde o médico através de dados fornecidos pelo solicitante indica o melhor atendimento para a solicitação do momento e disponibiliza ou não meios de atendimento e/ou transporte e pratica a telemedicina através de equipe multiprofissional treinada e qualificada para os devidos fins) em Bauru, que regula o serviço dos 18 municípios do CGR – Colegiado de Gestão Regional.

A Santa Casa de Misericórdia é conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS; desde junho de 2011 passou a gestão dos recursos ao gestor municipal desde então o repasse financeiro SUS e as metas são pactuados com o gestor municipal. A prefeitura faz a manutenção das despesas do Pronto Socorro e repassa recursos por convênio firmado bilateralmente com a entidade a fim de auxiliar na manutenção dos serviços. O prestador vem avançando em vários projetos como: cirurgias Eletivas, Leito para Desintoxicação, Rede Cegonha, com o propósito de melhorar cada vez mais e se tornar sustentável, atraindo mais profissionais médicos, assim ampliando o atendimento especializado. A Santa Casa de Pederneiras assume baseado em suas capacidades os procedimentos de baixa e média complexidade, tendo equipe médica composta pelas especialidades de: Ortopedia, Ginecologia (este na maioria dos dias



com plantão presencial), Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Gastroenterologista, Cardiologista, Cirurgia Buco-Maxilo, entre outros, para atender o mínimo das necessidades do município. De acordo com a complexidade dos casos as vagas são reguladas pela CROSS e as internações são realizadas de acordo com os leitos disponíveis na região, tendo como referência o Hospital Estadual Bauru – HEB ou outro prestador. A Santa Casa de Misericórdia conta desde novembro de 2019 com um Centro de Cuidados Intensivos.

No cenário atual, diante das questões epidemiológicas se faz necessário dentro do escopo de serviços do município um Centro de atendimento Infantil, o qual funcionará de segunda a sexta-feira das 07:00 as 19:00 com o intuito de garantir assistência num local adequado para a população de 0 a 16 anos.

Gerenciamento em Saúde

O serviço em gerenciamento em Saúde

RESPONSABILIDADES DA FERSB

- Gerenciamento dos mobiliários, equipamentos, instrumentais, e demais bens previstos neste Plano Trabalho, essenciais ao desenvolvimento das ações e serviços a serem realizados, devendo tais bens estarem relacionados no competente Termo de Cessão e Uso.
- Realizar regularmente manutenção preventiva dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos constantes nas unidades de saúde, conforme previsto neste Plano Trabalho;
- Recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento dos recursos humanos necessários à realização das ações previstas neste Plano Trabalho;
- Contratação de serviços técnicos especializados e de apoio, conforme necessidade;
- Promoção dos processos de educação continuada e permanente, com apoio da contratante, necessários à execução das metas a serem atingidas, de forma autônoma ou em parceria com outras instituições, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente;
- Aquisição de equipamentos constante deste Plano Trabalho;
- Participação em projetos que visem o fortalecimento da rede de saúde, no que diz respeito às ações de ampliação do acesso, acolhimento e humanização da atenção, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Humanização;
- Prestar contas das despesas administrativas da CONTRATADA custeadas pela CONTRATANTE, na modalidade de rateio

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Transferir a CONTRATADA os recursos financeiros necessários à execução das ações previstas,
- Conforme cronograma de desembolso constante neste Plano Trabalho;
- Autorizar, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, locação ou empréstimo de equipamentos, bem como a manutenção dos mesmos ou



- aquisição de novos se constante neste Plano Trabalho;
- Apoiar a CONTRATADA na promoção dos processos de educação continuada e permanente, necessários à execução das metas a serem atingidas, de forma autônoma ou em parceria com outras instituições, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente;
 - Supervisionar, inclusive aspectos técnicos, da coordenação e execução das ações, determinando eventuais necessidades de adaptação;
 - Custear as despesas administrativas da CONTRATADA, na modalidade de rateio.
 - Disponibilizar à FERSB os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto no
 - Contrato firmado;
 - Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste;
 - Custear as despesas administrativas da CONTRATADA, na modalidade de rateio;
 - Apoiar a FERSB nas atividades de promoção dos processos de educação continuada e permanente necessários à execução das metas a serem atingidas, de forma autônoma ou em parceria com outras instituições, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente;
 - Fornecer aos profissionais de saúde determinados pela FERSB o local em condições dignas, dotado dos equipamentos médicos necessários e pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;
 - Garantir segurança, integridade física, no local de trabalho ao profissional médico, prestador de serviço, e aos demais profissionais da área de saúde disponibilizados pela FERSB para execução dos serviços pactuados;
 - Apoiar a FERSB para a realização da pesquisa de satisfação avaliando a prestação do serviço atendimento médico em plantão;

RECURSOS HUMANOS

| <u>FUNÇÃO</u> | <u>CARGA HORÁRIA</u> | <u>VÍNCULO</u> | <u>QUANTIDADE</u> |
|--|-----------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | 40 horas | Fundação | 61 |
| Assistente Administrativo | 40 horas | Fundação | 19 |
| Assistente social | 30 horas | Fundação | 02 |
| Auxiliar administrativo | 40 horas | Fundação | 02 |
| Auxiliar de Almoxarifado | 40 horas | Fundação | 02 |
| Auxiliar de Farmácia | 40 horas | Fundação | 08 |
| Auxiliar de Limpeza | 40 horas | Fundação | 01 |
| Auxiliar Saúde Bucal | 40 horas | Fundação | 11 |
| Coordenador de Vigilância Epidemiológica | 40 horas | Cedido | 01 |



| | | | |
|---|------------------|----------|---|
| Cuidador em Saúde | 36 horas | Fundação | 06 |
| Dentista | 40 horas | Fundação | 05 |
| *Dentista (temporário) | 20 horas | Fundação | 01 |
| Dentista especialista (cirurgia geral e prótese fixa) | 10 horas | Fundação | 01 |
| Dentista especialista (endodontia) | 10 horas | Fundação | 01 |
| Dentista especialista (ortodontia) | 10 horas | Fundação | 01 |
| Educador Físico | 30 horas | Fundação | 01 |
| Enfermeiro | 36 horas | Cedido | 01 |
| Enfermeiro | 40 horas | Fundação | 15 |
| Enfermeiro | 30 horas | Fundação | 03 |
| Enfermeiro RT | 30 horas | Fundação | 01 |
| Farmacêutico | 40 horas | Fundação | 10 |
| Fisioterapeuta | 30 horas | Fundação | 04 |
| Médico Clínico Geral | 20 horas | Fundação | 01 |
| Médico Clínico Geral | | Fundação | 01 |
| Médico Cirurgião Vascular | | Fundação | 01 |
| Médico Dermatologista | | Fundação | 01 |
| Médico eAP | 20 horas | Fundação | 05 |
| Médico Endocrinologista | | Fundação | 01 |
| Médico Estratégia Saúde da Família | 40 horas | Fundação | 06 |
| Médico Gastroenterologista | | Fundação | 01 |
| Médico Ginecologista | | Fundação | 02 |
| Médico Nefrologista | | Fundação | 01 |
| Médico Neurologista | | Fundação | 01 |
| Médico Oftalmologista | | Fundação | 01 |
| Médico Ortopedista | | Fundação | 01 |
| Médico Ortopedista | | Fundação | 01 |
| Médico Otorrinolaringologista | | Fundação | 01 |
| Médico Pediatra | | Fundação | 01 |
| Médico Pediatra (plantão) 2ª a 6ª feira | Plantão 12 horas | Fundação | Número de médicos variável (10 plantões de 12 horas por semana) |
| Médico Psiquiatra | | Fundação | 01 |
| Médico Ultrassonografia | | Fundação | 02 |



| | | | |
|--------------------------------|----------|---------------------|------------|
| Médico Urologista | | Fundação | 01 |
| Médico Radiologista | | Fundação | 01 |
| Médico RT pediatria | | Fundação | 01 |
| Menor aprendiz | 20 horas | Legião Mirim | 02 |
| Nutricionista | | Fundação | 01 |
| Psicólogo | 30 horas | Fundação | 03 |
| Técnico de Condução de Veículo | 36 horas | Fundação | 08 |
| Técnico de Enfermagem | 40 horas | Fundação | 15 |
| Técnico de Enfermagem | 36 horas | Fundação | 06 |
| Técnico de Enfermagem | 30 horas | Fundação | 04 |
| Técnico de Farmácia | 40 horas | Fundação | 04 |
| Técnico de Radiologia | 24 horas | Fundação | 02 |
| Terapeuta Ocupacional | 30 horas | Fundação | 1 |
| TOTAL | | Cedidos | 2 |
| | | Fundação | 231 |
| | | Geral | 235 |
| | | Legião Mirim | 2 |

Quadro de Especialidades Multiprofissional - quando Pessoa Jurídica

| Especialidade | Número de Profissionais de empresas prestadoras de serviços especializados | Carga Horária semanal prestada por cada profissional (As horas de prestação de serviços semanais serão distribuídas segundo a necessidade do serviço) | Média do Número de Atendimentos mensal |
|-----------------------|--|--|--|
| Neurologista | 01 | | 120 |
| Psiquiatra | 01 | | 100 |
| Dermatologista | 01 | | 160 |
| Clínico Geral/Auditor | 01 | | 200 consultas + laudos eletrocardiograma e teste ergométrico e outras atividades |

| | | | |
|---------------------------------|----|------|---|
| Clínico Geral | 01 | | 100 consultas |
| Otorrinolaringologista | 01 | | 160 + exames laringoscopia (total de 10 por mês) |
| Oftalmologista | 01 | | 240 |
| Endocrinologista | 01 | | 320 |
| Ortopedista | 01 | | 120 |
| Ortopedista | 01 | | 160 |
| Gastroenterologia | 01 | | 160 |
| Nutricionista | 01 | | 200 |
| Urologista | 01 | | 160 |
| Nefrologista | 01 | | 10 visitas domiciliares (mensais) 120 atendimentos ambulatoriais |
| Cirurgião vascular | 01 | | 160 |
| Pediatra | 01 | | 192 |
| Dentista ortodontia | 01 | 12,5 | 100 |
| Dentista endodontia | 01 | 10 | 40 |
| *Dentista (Clínico) | 04 | 40 | 240 |
| *Dentista (Clínico) Temporário | 01 | 20 | 120 |
| *Dentista Clínico Prótese | 01 | 10 | 40 |
| Ginecologista | 02 | | 160 |
| Ultrassonografia | 01 | | 187 |
| Ultrassonografia | 01 | | 300 |
| Médico clínico – 20 horas (eAP) | 05 | 20 | 240 + 8 visitas |
| *Médico ESF – 40 horas | 07 | 40 | 480 + 16 visitas |

- Alguns profissionais serão contratados de acordo com a disponibilidade de mercado, assim poderão ser CLT (processo seletivo) ou PJ (pessoa jurídica).

RECURSOS HUMANOS

Para o funcionamento adequado da rede de saúde depende, fundamentalmente, de recursos humanos, cujos perfis sejam aderentes às especificidades técnicas das funções que deverão ser desempenhadas. Para isso, é necessário um criterioso e qualificado processo de recrutamento e seleção, um constante processo de acompanhamento e avaliação do desempenho e, por fim, o compromisso com ações permanentes de formação, qualificação através das ações de Educação Permanente.



O Sistema Único de Saúde e as diretrizes que sustentam suas diferentes políticas exigem profissionais qualificados e em constante processo de formação e aprimoramento.

Assim, a FUNDAÇÃO, respeitadas as disposições legais vigentes, propõe-se a planejar e executar uma política de recursos humanos comprometida com a formação continuada de seu quadro.

A remuneração dos profissionais contratados seguirá os valores dos salários estabelecidos pela FUNDAÇÃO. Os desligamentos/demissões serão norteados pelos critérios técnico-administrativos, sob o regime celetista e de acordo com a legislação vigente.

Cabe a FUNDAÇÃO a identificação dos profissionais necessários à (re) composição e/ou ampliação do quadro da rede municipal de saúde, por meio da análise e avaliação das competências profissionais e respeitadas as determinações da legislação vigente, e será apresentada através de relatório ao gestor municipal de saúde para avaliação. A Fundação decidirá mediante o custo global do Contrato dentro da lei a melhor forma para compor a equipe, ou seja, através de processo seletivo, Pessoa Jurídica, dependendo das condições da oferta e procura; como também podendo alterar o contrato das empresas prestadoras de serviços, para número de atendimentos, ou seja, pagar, a partir do valor estipulado pelo município no contrato, pelo número de consultas/atendimentos realizados, baseado na demanda apresentada e dentro do custo global do contrato.

O quadro de colaboradores do plano de trabalho foi elaborado de acordo com o termo de referência do município, não estando previstos no referido quadro número de colaboradores para substituições no que se refere a férias, licenças saúde e/ou maternidade, com ciência e anuência da gestão municipal, não podendo tal fato prejudicar o cumprimento do contrato, visto a dificuldade de profissionais aceitarem assumir os cargos por tempo determinado.

Avaliação de desempenho

Conforme disposto anteriormente, o acompanhamento e a avaliação do desempenho dos profissionais serão um processo constante, não apenas porque permite que a qualidade e a eficiência das ações executadas sejam avaliadas, mas também, e principalmente, porque deriva daí os temas de educação continuada e permanente a serem executadas, por essa razão, a avaliação dos profissionais devem contemplar:

- Análise dos indicadores de resultado: cobertura populacional.
- Avaliação quantitativa e qualitativa de produtividade do trabalho desenvolvido.
- Análise do índice de satisfação do usuário.

Formação continuada e permanente

Tal como apontado anteriormente, a qualificação dos profissionais é essencial para a realização das ações previstas neste Plano e, conseqüentemente, para o cumprimento das metas aqui definidas. Assim, a CONTRATADA promoverá a formação continuada e permanente dos profissionais, de acordo com as demandas e orientações do gestor municipal, e as resultantes do processo de avaliação dos profissionais, sendo para tal apoiada pela contratante e seguindo a planilha técnico financeira do plano Trabalho.



AÇÕES E SERVIÇOS NA REDE DE SAÚDE

Ações e Serviços na Rede de Saúde

1- Rede de Atenção Básica

O objeto deste Plano Trabalho visa especificamente realizar a gestão compartilhada serviços técnicos e administrativos à rede de atenção básica compete a CONTRATADA os seguintes serviços:

- Atenção Básica da Rede de Saúde – Equipes de Estratégia da Saúde da Família.

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços, manutenção e implantação e gestão das 11 Equipes de Estratégia de Saúde da Família, sendo:

- 02 Equipes Saúde da Família Lydia Rosin Alves – Cidade Nova
- 02 Equipes Saúde da Família Estevan Maturana – Leonor Mendes de Barros
- 02 Equipes Saúde da Família Waldomiro Fernandes Matheus – Antonio de

Conti

- 02 Equipes Saúde da Família Osvaldo Nachbar – Bairro Maria Elena
- 01 Equipe Saúde da Família Osvaldo Bueno Camargo - Vila Paulista
- 01 Equipe Saúde da Família Júlio Bertolini – Bairro Michel Neme
- 01 Equipe Saúde da Família Joaquim Cortegoso

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços na gestão do serviço especializado na Atenção Básica, qualificando o atendimento farmacêutico em toda a rede de saúde conforme contratado neste plano Trabalho.

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços na gestão do serviço de limpeza de Unidades que compõe a rede básica de saúde do município conforme contratado neste plano Trabalho.

- Equipe de Estratégia Atenção Primária

- 01 equipe na Unidade Gumercindo Guermandi – Distrito de Santelmo
- 01 equipe na Unidade Florindo da Silva – Distrito de Guaianás
- 01 equipe na Unidade Sílvia Adriana Reginato Pereira – Distrito Vanglória
- 01 equipe na Unidade Claudéci dos Santos Tavares – Assentamento Gleba I
- 01 equipe na Unidade Julio César Silva dos Santos – Planalto Verde

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços na gestão do serviço especializado na Atenção Básica, qualificando o atendimento em toda a rede de saúde conforme contratado no plano operativo.

- Coordenação dos serviços de Atenção Básica



Os atendimentos da Rede Básica ocorrem nas unidades básicas de saúde, nas unidades de estratégia de Saúde da Família e também no Centro de Atenção à Saúde da Mulher.

O serviço de Imagem da rede de saúde do município, conta com a realização de exames de: Ultrassonografia, Ecocardiograma e Mamografia, Radiologia funciona com agendamento prévio pelo sistema próprio da rede de saúde, o serviço conta com equipamentos próprios, insumos para a realização dos exames e com profissional auxiliar do serviço, este funciona em dias alternados da semana e conforme necessidade aos sábados e feriados conforme a demanda. Localizado na unidade Centro de Especialidade e Diagnóstico Lara Fernanda Augustini Beltramini e Centro de Atenção a Mulher.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|----------------------------|-------------|
| Menor Aprendiz | 01 |
| Assistente Administrativo | 04 |
| Técnico de enfermagem | 01 |
| Assistente Social 30 horas | 01 |

O técnico de Enfermagem, citado acima, cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, sendo responsável pela cobertura de férias nas unidades de saúde do município.

Vigilância em Saúde

O Setor de Vigilância em Saúde funciona junto ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde, este é composto pela Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Centro de Testagem e Aconselhamento e Controle de Vetor, as instalações físicas são adequadas ao funcionamento dos serviços, contam com o mínimo de profissionais para realização da demanda de atividades. Este setor requer grande investimento de pessoal devido à demanda epidemiológica que tem ocorrido em nosso País, dessa forma há necessidade de ampliação das ações de promoção e educação em saúde. A FERSB faz a gestão compartilhada da vigilância epidemiológica em saúde no município.

Importante ressaltar que o quadro da equipe multiprofissional da vigilância em saúde se manteve, em valores e metas físicas e qualitativas.

Quadro de profissionais do setor de Vigilância Epidemiológica em Saúde

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|--|-------------|
| Coordenadora Vigilância Epidemiológica | 01 |
| Técnico Enfermagem | 01 |

Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

O CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico funciona em prédio próprio, onde fica todo o estoque de medicamentos e insumos de atendimento da rede de saúde do município, o local conta com farmacêutica responsável e profissional administrativo para organização do fluxo de trabalho, no serviço é utilizado sistema



próprio informatizado, onde todas as unidades de saúde que realizam dispensação de medicamentos e insumos fazem a solicitação de reposição através desse sistema. Toda a logística desse fluxo é trabalhada pela farmacêutica e demais responsáveis das unidades de saúde.

Quadro profissional da central de abastecimento farmacêutico

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 01 |
| Auxiliar Almoarifado | 02 |
| Farmacêutico | 01 |

REDE BÁSICA

CENTRO DE SAÚDE DA MULHER

| PROFISSIONAL | Plano Atual |
|-------------------------------|-------------|
| Auxiliar Administrativo | 01 |
| Técnico de Enfermagem | 01 |
| Médico Ginecologista/obstetra | 02 |
| Médico Ultrassonografia | 02 |
| Médico Radiologista | 01 |

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Um aspecto fundamental contemplado nesse plano de trabalho incide sobre a prospecção de reordenações e remanejamentos que permitam a otimização da rede existente, de modo que, construam-se modelos de atenção à saúde, mais eficazes e que respondam de forma mais eficiente aos problemas de saúde da população usuária do SUS, no município de Pederneiras.

Ao apresentar, como característica, uma enorme capilaridade, a estratégia de saúde da família é socialmente sensível: suas ações colocam frente a frente profissionais e realidade. São espaços pedagógicos em que a prática é o objeto das ações e onde muitas situações falam por si, permitindo às equipes um aprendizado e uma compreensão absolutamente reais e novos, a cada vez que ocorrem. São situações onde o fazer se aproxima da realidade de vida das pessoas e possibilitando um espaço privilegiado para o trabalho com os usuários.

Seguindo a Política nacional Atenção Básica o município optou em aumentar a cobertura da Estratégia da Saúde da Família, solicitando a transformação das Unidades Básica Oswaldo Nachbar, UBS Vila Paulista, Assentamento Horto Aimorés, Unidades Distritais em Estratégia Saúde da Família.

Os serviços de saúde são complexos e estão inseridos no SUS com as normativas formuladas para seu adequado funcionamento. A FERSB compartilhará responsabilidades com o município para a gestão da Estratégia Saúde da Família, cabendo ao município garantir infraestrutura, condições de funcionamento, recursos materiais e humanos, além de ações, que não forem contratados junto à FERSB nesse plano Trabalho e que sejam necessários ao adequado funcionamento do serviço. O objetivo maior dentro do Programa de Ações de Saúde do SUS Pederneiras, é a qualificação e desenvolvimento da atenção à saúde. As ações compartilhadas e serviços ofertados devem guardar coerência com esse Programa,



com as normativas do SUS e com as políticas nacionais, estaduais e municipais pertinentes aos objetivos e escopo de ações e serviços contratualizados.

A organização da ESF – atenção básica, está planejada com o escopo abaixo relacionado.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS JOAQUIM CORTEGOSO

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|-----------------------------|-------------|
| Auxiliar Administrativo | 01 |
| Farmacêutico | 01 |
| Enfermeiro 40h | 02 |
| Auxiliar de Farmácia | 02 |
| Agente Comunitário de Saúde | 05 |
| Médico | 01 |
| Médico Pediatra | 01 |
| Dentista 40 h | 01 |
| Psicólogo | 01 |
| Terapeuta Ocupacional | 01 |

O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde (Unidade Joaquim Cortegoso, Unidade Estevan Maturana Alcarrea Sobrinho, Unidade Waldomiro Fernandes Mateus, Unidade Lydia Rosin Alves e Unidade Claudeci dos Santos Tavares). O profissional médico pediatra citado acima cumpre uma carga horária de 12 horas semanais, dividido em mais de uma unidade.

UNIDADE JÚLIO BERTOLINI – BAIRRO MICHEL NEME

| PROFISSIONAL | Plano Atual |
|-----------------------------|-------------|
| Médico ESF 40 horas | 01 |
| Enfermeiro 40 horas | 01 |
| Agente comunitário de saúde | 05 |
| Assistente Administrativo | 01 |
| Farmacêutico | 01 |
| Dentista 40 horas | 01 |

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Júlio Bertolini e ESF Estevan Maturana).

SAÚDE DA FAMÍLIA WALDOMIRO FERNANDES MATHEUS

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 01 |
| Técnico de Enfermagem 40h | 01 |
| Farmacêutica | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 04 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 01 |
| Médico ESF 40 horas | 01 |
| Menor aprendiz | 01 |



| | |
|-------------------|----|
| Dentista 40 horas | 01 |
| Psicólogo | 01 |

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Vila Paulista e ESF Waldomiro Fernandes Mateus. O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde (Unidade Joaquim Cortegoso, Unidade Estevan Maturana Alcarrea Sobrinho, Unidade Waldomiro Fernandes Mateus, Unidade Lydia Rosin Alves e Unidade Claudeci dos Santos Tavares).

SAÚDE DA FAMÍLIA LYDIA ROSIN ALVES

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 01 |
| Técnico de Enfermagem 40h | 02 |
| Farmacêutica | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 10 |
| Enfermeiro 40h | 02 |
| Auxiliar de Farmácia | 01 |
| Auxiliar Saúde Bucal | 01 |
| Médico ESF – 40 horas | 01 |
| Psicólogo | 01 |

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Osvaldo Nachbar e ESF Lydia Rosin Alves). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

SAÚDE DA FAMÍLIA ESTEVAN MATURANA

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 01 |
| Técnico de Enfermagem | 01 |
| Farmacêutica | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 10 |
| Enfermeiro 40h | 02 |
| Auxiliar de Farmácia | 01 |
| Dentista – 40 horas | 01 |
| Auxiliar saúde bucal | 01 |
| Psicólogo | 01 |
| Pediatra | 01 |

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Júlio Bertolini e ESF Estevan Maturana). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional médico pediatra citado acima cumpre uma carga horária de 12 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

**UNIDADE OSVALDO NACHBAR – BAIRRO MARIA ELENA**

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 01 |
| Técnico de Enfermagem 40h | 02 |
| Farmacêutica | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 11 |
| Dentista 40 horas | 01 |
| Enfermeiro 40h | 02 |
| Auxiliar Saúde Bucal | 01 |
| Médico ESF – 40 horas | 02 |
| Auxiliar de Farmácia | 01 |
| Psicólogo | 01 |

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Osvaldo Nachbar e ESF Lydia Rosin Alves. O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional médico pediatra citado acima cumpre uma carga horária de 12 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE OSVALDO BUENO CAMARGO – BAIRRO VILA PAULISTA

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 01 |
| Farmacêutico | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 05 |
| Enfermeiro 40h | 01 |
| Técnico de Farmácia | 01 |
| Médico ESF 40 horas | 01 |
| Psicólogo | 01 |
| Pediatra | 01 |

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade Vila Paulista e ESF Waldomiro Fernandes Mateus). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde (Unidade Osvaldo Bueno Camargo, Unidade Florindo da Silva, Unidade Gumercindo Guermandi, Unidade Oswaldo Nachbar, Unidade Júlio César Silva dos Santos) e Unidade Claudéci dos Santos Tavares. O profissional pediatra citado acima cumpre uma carga horária de 12 horas semanais dividido em mais de uma unidade.

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**UNIDADE GUMERCINDO GUERMANDI– DISTRITO DE SANTELMO**

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Técnico de Enfermagem 40h | 01 |
| Farmacêutica 40h | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 02 |



| | |
|------------------------------------|----|
| Técnico Farmácia | 01 |
| Assistente administrativo | 01 |
| Enfermeiro 30h | 01 |
| Médico eAP – 20 horas | 01 |
| Dentista 20 h (clínico Temporário) | 01 |
| Psicólogo | 01 |

O profissional Farmacêutico/auxiliar de Limpeza citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (ESF Gumercindo Guermandi e Unidade Silvia Adriana Reginato Pereira). O profissional Dentista citado acima cumpre uma carga horária de 20 horas semanais dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE SILVIA ADRIANA REGINATO PEREIRA – DISTRITO DE VANGLÓRIA

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|------------------------------------|-------------|
| Farmacêutica | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 02 |
| Enfermeiro 30 h | 01 |
| Médico EAP 20 h | 01 |
| Dentista 20 h (clínico temporário) | 01 |
| Psicólogo | 01 |

O profissional Farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (ESF Gumercindo Guermandi e Unidade Silvia Adriana Reginato Pereira). O profissional Dentista citado acima cumpre uma carga horária de 20 horas semanais dividido em mais de uma unidade de saúde. O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

UNIDADE GUAIANÁS – DISTRITO DE GUAIANÁS

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|--------------------------|-------------|
| Farmacêutica | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 02 |
| Auxiliar de saúde bucal | 01 |
| Médico eAP – 20 horas | 01 |
| Auxiliar de Farmácia | 01 |
| Psicólogo | 01 |

O profissional Farmacêutico, citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Florindo da Silva e Unidade Claudeci Santos Tavares). Os profissionais, auxiliar de farmácia e auxiliar de saúde bucal, citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Florindo da Silva e Unidade Claudeci Santos Tavares). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido em mais de uma unidade de saúde.

**UNIDADE CLAUDECI DOS SANTOS TAVARES – ASSENTAMENTO**

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|--------------------------|-------------|
| Farmacêutico | 01 |
| Técnico de Enfermagem | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 02 |
| Enfermeiro 40h | 01 |
| Médico EAp 20 horas | 01 |
| Auxiliar de farmácia | 01 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 01 |
| Psicólogo | 01 |

O profissional Farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde. (Unidade Florindo da Silva e Unidade Claudeci Santos Tavares). Os profissionais, auxiliar de farmácia e auxiliar de saúde bucal, citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde.

UNIDADE “JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS” (BAIRRO PLANALTO VERDE)

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Farmacêutico | 01 |
| Técnico de Enfermagem | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 03 |
| Enfermeiro 40h | 01 |
| Médico EAp 20 horas | 01 |
| Psicólogo | 01 |
| Técnico de Farmácia | 01 |
| Assistente administrativo | 01 |

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades de saúde (Unidade Júlio César Silva dos Santos e Centro Pediátrico). O profissional psicólogo citado acima cumpre uma carga horária de 30 horas semanais, dividido mais de uma unidade de saúde (Unidade Osvaldo Bueno Camargo, Unidade Florindo da Silva, Unidade Gumercindo Guermandi, Unidade Osvaldo Nachbar e Unidade Júlio César Silva dos Santos).

Rede de Urgência e Emergência Móvel SAMU

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, as sequelas ou mesmo a morte. Trata-se de um serviço pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível.

O SAMU 192 é um serviço gratuito, que funciona 24 horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. O SAMU realiza os atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas, envolvendo a área do município de Pederneiras.



O atendimento do SAMU 192 começa a partir do chamado telefônico, quando são prestadas orientações sobre as primeiras ações. O serviço pode ser acessado gratuitamente pelo número 192, a partir de qualquer telefone, fixo ou móvel. A ligação é atendida por técnicos, que identificam a emergência e coletam as primeiras informações sobre as vítimas e sua localização. Em seguida, as chamadas são remetidas ao Médico Regulador, que presta orientações às vítimas e aciona as ambulâncias quando necessário.

O SAMU 192 é um serviço territorializado e móvel. As ambulâncias são distribuídas estrategicamente, de modo a otimizar o tempo-resposta entre os chamados da população e o encaminhamento aos serviços hospitalares de referência. A prioridade é possibilitar a cada vítima um atendimento no menor tempo possível, inclusive com o envio de médicos conforme a gravidade do caso. O SAMU trabalha na lógica de um sistema organizado regionalmente e dentro do Estado, onde dispõe de unidades próprias e atua em conjunto com outras instituições para o atendimento às urgências.

Em Pederneiras os serviços do SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência funciona como base descentralizada, regulada pelo SAMU regional Bauru. Os pacientes trazidos pelo SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência, regulados pelo serviço 192, serão atendidos pela Santa Casa de Misericórdia.

A base descentralizada do SAMU Pederneiras, que é regulada pelo SAMU regional Bauru, conta com médico regulador responsável por regular o fluxo de chamadas e atendimentos. A equipe da base descentralizada, SAMU Pederneiras, é composta por técnico de enfermagem e motorista/socorrista em plantões de 12x36 horas, sendo que a troca da equipe acontece sempre às 7:00hs e as 19:00hs, por este serviço funcionar por 24 horas, todos os dias da semana, de forma ininterrupta. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA a alimentação aos profissionais, empregados da CONTRATADA, que estiverem em plantão na escala de 12x36 horas do SAMU base Pederneiras.

Rede de Urgência e Emergência- Equipe profissional do SAMU

A equipe do SAMU

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|--|-------------|
| Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência – 36 horas | 08 |
| Técnica de Enfermagem - 36 horas | 06 |
| Enfermeiro – 36 horas (cedido) | 01 |

Técnicos Especializados da Rede Pública de Saúde

O objeto deste Plano Trabalho visa especificamente a gestão do serviço médico especializado na rede do município, bem como profissionais técnicos para compor equipe multiprofissional e para tal é necessário a contratação de serviços técnicos especializados, referentes à realização de atendimentos no Ambulatório Médico Especializado, localizado no Centro de Especialidades e Diagnóstico- CED - Lara Fernanda Augustini Beltrami, no Centro de Atenção à Saúde do Homem, no Centro de Atenção Psicossocial e na Residência Terapêutica. Para atender o objeto deste Plano Trabalho nos serviços médicos no ambulatório médico, são necessárias as especialidades do quadro abaixo.



Rede de Atenção Especializada

O objeto deste Plano Trabalho visa especificamente realizar a gestão compartilhada serviços técnicos e administrativos à rede de atenção especializada, compete a CONTRATADA os seguintes serviços:

- Coordenação dos serviços de especialidades, ambulatório médico especializado

Os atendimentos especializados serão realizados no Espaço Saúde - Lara Fernanda Augustini Beltrami e nas unidades: Centro Poliesportivo, Centro de Atenção à Saúde do Homem, Centro de Atenção Psicossocial e Residência Terapêutica.

Espaço Saúde - Lara Fernanda Augustini Beltrami

O Espaço Saúde - Lara Fernanda Augustini Beltrami situado à Avenida Bernardino Flora Furlan - Pederneiras, e conta com as seguintes especialidades: Neurologia, Gastroenterologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologista, Dermatologia, Cirurgião vascular, urologia, nefrologia, nutrição, fonoaudiologia e psicologia

Compreende uma estrutura física de 06 consultórios médicos, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 06:30 as 17:00 horas, a equipe de apoio, entre elas administrativo, técnicos de enfermagem e enfermeiro que atendem os serviços complementares da consulta médica, além desses atendimentos conta ainda com farmácia completa para atendimento pós consulta.

Quadro Profissional do Espaço Saúde - Lara Fernanda Augustini Beltrami

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|-------------------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 03 |
| Enfermeiro | 02 |
| Técnico de Enfermagem | 02 |
| Auxiliar de Farmácia | 02 |
| Auxiliar de Limpeza | 01 |
| Médico oftalmologista | 01 |
| Médico neurologista | 01 |
| Médico gastroenterologista | 01 |
| Médico dermatologista | 01 |
| Medico endocrinologista | 01 |
| Médico geral | 01 |
| Médico otorrinolaringologista | 01 |
| Médico ortopedista | 01 |
| Médico ortopedista | 01 |
| Médico urologista | 01 |
| Médico nefrologista | 01 |
| Médico Cirurgião vascular | 01 |
| Nutricionista | 01 |
| Farmacêutico | 01 |
| Técnico de Radiologia | 02 |

Os profissionais prestadores de serviços médicos deverão dentre outras atribuições executar tarefas que compreendem o conjunto de atividades realizadas por um prestador de serviços de saúde profissional médico; realizar consultas



ambulatoriais e quando necessário exames médicos e emergenciais e remover pacientes para instituições hospitalares em casos de emergência; orientar devidamente o usuário, informando e esclarecendo-o a respeito da necessidade de tratamento e ou do tratamento realizado; registrar, através de microcomputadores ou por outros meios a necessidade de tratamento e o tratamento realizado durante a prestação de serviços médicos; realizar o cuidado da saúde da população prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, executar outras tarefas relacionadas a atendimentos e cuidados aos usuários em estabelecimentos de saúde do município.

Centro de Atenção à Saúde da Criança: Serviço de atendimento à criança de 0 a 16 anos de idade, demanda espontânea com funcionamento diário, de segunda a sexta feira das 07:00 as 19:00, inclusive feriados.

Centro de Atenção à Saúde da Criança

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---|--|
| Assistente Administrativo | 02 |
| Técnico de Enfermagem - 30 horas | 04 |
| Médico RT | 01 |
| Médico Pediatra (plantões de 12 horas) | Número variável – 2 plantões de 12 horas diariamente |
| Farmacêutico | 01 |
| Enfermeiro 30 horas | 01 |
| Técnico de Farmácia 40 horas | 01 |
| Enfermeiro – 30 horas Responsável Técnico | 01 |

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde (Unidade Júlio César Silva dos Santos e Centro Pediátrico).

Setor de Fisioterapia

O Setor de Fisioterapia funciona no Centro Poliesportivo e de Lazer, conta com equipamentos e espaço físico adequado para o atendimento da população usuária do sistema único de saúde, contamos nesse setor também com atendimento em Pilates para os pacientes com problemas crônicos. O setor funciona com agendamento online desde que o paciente esteja com solicitação médica para o procedimento. A demanda do setor é muito grande, pois além dessa rotina, é realizado atendimento domiciliar para os pacientes acamados e atendimento aos pacientes com AVC.

Importante ressaltar que o quadro da equipe multiprofissional do setor de fisioterapia se manteve, em valores e metas físicas e qualitativas.

CENTRO POLIESPORTIVO

| Profissionais | Número de Profissionais de | Média semanal do Número de Atendimentos |
|-----------------|----------------------------|---|
| Fisioterapia | 04 | 25 |
| Educador físico | 01 | 75 |



Os profissionais de fisioterapia cumprem uma carga horária de 30 horas semanais, sendo dividida em assistência domiciliar e atendimento no Centro Poliesportivo.

CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Realização de exames de imagem radiográfica com laudo para o atendimento em ortodontia e documentação odontológica para estudo e planejamento de tratamentos ortodônticos.

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de radiologia e documentação odontológica, incluindo a emissão de laudos nas radiografias realizadas, para atender as necessidades de exames deste tipo dos pacientes atendidos no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, de Pederneiras.

Principais Atividades Desenvolvidas: Serviços de confecção de documentação odontológica para estudo, planejamento e acompanhamento de tratamento ortodôntico, e serviços de confecção de radiografias panorâmicas e respectivos laudos para os pacientes atendidos no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Pederneiras-SP, de acordo com a seguinte descrição: a) Radiografia Panorâmica com laudo, radiografia extra bucal, b) Modelos de estudo das arcadas dentárias, feitas através de moldagem da boca do paciente.

A documentação tem a finalidade de apoiar o Cirurgião Dentista no estudo do crescimento ósseo e na realização de um planejamento do tratamento ortodôntico e ou ortopédico.

Os serviços deverão ser realizados por prestador de serviços terceirizados, em suas dependências físicas, conforme encaminhamento e solicitação das necessidades dos pacientes atendidos no CEO de Pederneiras.

Realizar a Prestação de serviços odontológicos especializados na área de Periodontia para pacientes da rede municipal de saúde referenciados ao CEO conforme conta nesse plano Trabalho.

CEO

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|--|--------------------|
| Auxiliar de Saúde Bucal | 06 |
| Dentista 10 horas (endodontia) | 01 |
| Dentista 10 horas (ortodontia) | 01 |
| Dentista (Cirurgia geral e prótese fixa) | 01 |

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

A Atenção em Saúde Mental no município conta com um CAPS I, modalidade que é a capacidade da população do município, o papel desse serviço é o matriciamento para a rede básica no que se refere esse atendimento, tem como objetivo o fortalecimento de vínculo com os pacientes portadores de transtornos mentais e uso de crack, álcool e outras drogas nas unidades de saúde para acompanhamento e tratamento.



Existe também o serviço de Residência Terapêutica destinado aos moradores que permaneceram em Hospitais psiquiátricos, de longa permanência, e objetivo é a desinstitucionalização e reinserção social.

O gerenciamento desse serviço pela CONTRATADA proporcionará qualidade do matriciamento e ampliação do acesso a esses pacientes.

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|----------------------------|-------------|
| Enfermeiro | 01 |
| Farmacêutico | 01 |
| Assistente Administrativo | 01 |
| Psicólogo | 01 |
| Médico Psiquiatra 10 horas | 01 |
| Médico Clínico 10 horas | 01 |
| Assistente Social | 01 |
| Técnico Enfermagem | 01 |

Os profissionais citados acima cumprem uma carga horária prestando assistência aos pacientes do CAPS e da Residência Terapêutica.

RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|-------------------|-------------|
| Cuidador em Saúde | 06 |

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Cada Contrato de Gestão firmado com os municípios instituidores terá sua avaliação e monitoramento de forma obrigatória e sistemática, pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pelas respectivas Secretarias Municipal de Saúde, elaborando pareceres, propondo encaminhamentos e iniciativas que visem aprimorar a execução do Contrato.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato de Gestão são realizados pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, por meio da análise dos relatórios e planilhas de produção e prestação de contas apresentadas pela FERSB, bem como mediante procedimentos de supervisão direta ao local a qualquer tempo, os quais observam o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, assim como a verificação da correta alocação de recursos necessários e fornecidos pelo Município de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

A Fundação Estatal de Saúde, estando inserida no âmbito do SUS, deverá participar de Programas Nacionais de Avaliação dos Serviços de Saúde, implantadas pelo Ministério da Saúde.

O acompanhamento e a avaliação do desempenho dos profissionais são desenvolvidos como um processo constante, não apenas porque permite que a qualidade e a eficiência das ações executadas sejam avaliadas, mas também, e principalmente, porque deriva daí os temas de educação continuada e permanente a ser executada, por essa razão, a avaliação dos profissionais devem contemplar: Análise dos indicadores de resultado: cobertura populacional; Avaliação quantitativa e qualitativa de produtividade do trabalho desenvolvido e Análise do índice de satisfação do usuário.

| METAS QUALITATIVAS | | | | |
|-----------------------------|---|--------------|------------|--|
| Atenção Básica | | | | |
| Estratégia saúde da família | | | | |
| Meta | Especificação | Prazo | | |
| | | Data Inicial | Data Final | |
| 01 | Manter em 100% o funcionamento das unidades de saúde da família, com as Equipes Estratégia Saúde da Família, no que tange o provimento de recursos humanos para realização da assistência da saúde, dentro do previsto neste plano de trabalho. | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 02 | Realizar 01 reunião bimestral na unidade saúde da família para discussão dos indicadores e processo de trabalho. | 01/03/25 | 30/09/25 | Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado. |
| 03 | Realizar 03 qualificações para ACS a cada ano de vigência do contrato. | 01/03/25 | 30/09/25 | Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado. |
| 04 | Manter profissional farmacêutico nas unidades de saúde (conforme escala pactuada) que compõe a rede básica para assistência farmacêutica, controle de estoque e alimentação de sistema informatizado existente. | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |



| | | | | |
|----|---|----------|----------|--|
| 05 | Manter em 100% o quadro profissional contratado para funcionamento necessário. | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 07 | Proporcionar treinamento quadrimestral, apresentando normas e técnicas para o serviço de limpeza, proporcionando um ambiente de qualidade ao serviço ofertado ao usuário SUS. | 01/03/25 | 30/09/25 | Relatório Quadrimestral |
| 08 | Manter em 100% o funcionamento 24 horas do SAMU através de contratação de equipe técnica suficiente para a realização dos serviços, técnico de enfermagem e Motorista/socorrista. | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 09 | Manter em 100% o profissional enfermeiro responsável técnico pelo SAMU base Descentralizada pederneiras | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 10 | Apresentar relatórios quadrimestrais dos atendimentos realizados | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 11 | Promover treinamento semestral com a equipe 100% | 01/03/25 | 30/09/25 | Lista de presença dos participantes |
| 12 | Manter em 100% funcionamento o ambulatório médico de especialidades, providas de recursos humanos para a Realização da assistência médica conforme contratado | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |



| | | | | |
|----|--|----------|----------|--|
| 13 | Realizar 01 reunião bimestral na secretaria de saúde para Acompanhamento dos serviços. | 01/03/25 | 30/09/25 | Apresentação de ata |
| 14 | Manter em 100% contratado os profissionais para execução dos serviços de Pilates, prestando uma assistência individual e coletiva | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 15 | Manter em 100% contratado os profissionais para execução dos serviços de Fisioterapia, prestando uma assistência individual e coletiva | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 16 | Manter contratado profissional responsável para gerenciar as atividades do setor. | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretaria de saúde de pederneiras) |
| 17 | Realizar a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos médico odontológicos relacionados de toda a rede de saúde do município conforme solicitado | 01/03/25 | 30/09/25 | Relatório Quadrimestral |



| | | | | |
|----|---|----------|----------|--|
| 18 | Promover a política de educação permanente e continuada, a fim de aperfeiçoamento dos processos de trabalho, para todas as ações contidas nesse plano trabalho, 3 vezes ao ano para cada categoria e/ou setor | 01/03/25 | 30/09/25 | Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado. |
| 19 | Manter 100% Prestação de serviços médicos especializados para realização de exames de ultrassonografia | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 20 | Manter 100% Contratações de técnicos ou de serviços especializados | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 21 | Manter em 100% composição da equipe de para a prestação de serviços odontológicos especializados conforme contrato. | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |



| Centro de Atenção à Saúde da Criança | | | | |
|---|---|----------|----------|--|
| 22 | Manter em 100% composição da equipe de assistência ao centro de atendimento infantil para realização de prestação de serviços médicos pediatras, com 02 plantões de 12 horas de segunda a sexta e feriados. | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |

| METAS QUANTITATIVAS | | | | |
|----------------------------|--|----------|----------|--|
| Atenção básica | | | | |
| 23 | Cumprir o mínimo de 95% das 16.960 visitas domiciliares mensais pelos Agentes Comunitários de Saúde contratados segundo o plano operativo firmado; considerando o planejamento da equipe de acordo com as condições de acessibilidade local e vulnerabilidade da comunidade assistida (Lei 13.595/2018). | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| 24 | Realização mínima 90% da meta consultas programadas | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| 25 | Realização mínimo 95% de consultas médicas mensais de clinico geral (eAP) e visitas mensais | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| 26 | Realização 95% consultas médicas mensais de clinico geral (ESF) e visitas mensais | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| 27 | Realização mínima de 90% consultas médicas especializadas em ginecologia. | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| Setor de imagem | | | | |

| | | | | |
|--|--|----------|----------|--|
| 28 | Realização de 100% dos exames mensais de ultrassom programados | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 29 | Realização de 100% dos laudos mensais de mamografia | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| Centro de especialidades | | | | |
| 30 | Realização de no mínimo 90% das consultas/exames/visitas conforme contrato com empresa | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| Centro Poliesportivo | | | | |
| 31 | Realizar no mínimo 90% de atendimentos em fisioterapia convencional, fisioterapia domiciliar, aquática e Pilates. | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| CEO – centro especializado de odontologia | | | | |
| 32 | Realização de no mínimo 90% consultas mensais especializadas conforme contrato. | 01/03/25 | 30/09/25 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| Atividades de apoio às ações de saúde | | | | |
| 33 | Manter durante o contrato de gestão os serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos odontológicos de toda a rede de saúde do município. | 01/03/25 | 30/09/25 | Relatório Quadrimestral |



| | | | | |
|----|--|----------|----------|---|
| 34 | Aquisição de uniformes para toda equipe contratada pela Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru | 01/03/25 | 30/09/25 | Em até 3 meses após o início das atividades |
| 35 | Prover relatório quadrimestralmente por meios escuta e pesquisa de satisfação dos usuários. | 01/03/25 | 30/09/25 | 100% - Entregar Relatório Quadrimestral Satisfação do usuário: 90 a 100% - Ótimo 89 a 75% - Bom 74 a 50% - Satisfatório Abaixo de 49% - Insatisfatório |
| 36 | Apresentar quadrimestralmente à comissão de avaliação indicada pela Secretaria municipal de saúde, relatório de atividades. | 01/03/25 | 30/09/25 | Relatório Quadrimestral |
| 37 | Cumprir os atendimentos de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria, Ministério da saúde e legislações pertinentes as questões de saúde públicas | 01/03/25 | 30/09/25 | Relatório quadrimestral realizado pela SMS |
| 38 | Manter controle de entrega de EPIs aos funcionários contratados pela Fundação Estatal Regional de Saúde -Região de Bauru | 01/03/25 | 30/09/25 | Relatório Quadrimestral |

ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

Os estabelecimentos de saúde onde será realizada a gestão compartilhada de ações em saúde pela Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru, são os seguintes:

- a) **Unidade de Saúde da Família “Joaquim Cortegoso” - CNES 2790203**
Rua Eliazar Braga, N-184; Centro
- b) **Unidade de Atenção Primária “Julio Cesar Silva dos Santos” – CNES 4349849**
Rua Tomaz Gimenez, Lado Ímpar, S/Nº, Jardim Planalto
- c) **Unidade de Saúde da Família “Oswaldo Nachbar” – CNES – 5134714**
Rua Ricieri Mai, O-805; Maria Elena
- d) **Unidade de Saúde da Família “Oswaldo Bueno Camargo” - CNES 2791463**
Avenida João Meiado S-303; Vila Paulista
- e) **Unidade de Saúde da Família “Estevam Maturana Alcarrea Sobrinho” – CNES 2791544**
Av. Vereador Catarino dos Santos, L-1617; Leonor Mendes de Barros



- f) **Unidade de Saúde da Família “Lydia Rosin Alves” – CNES 2791498**
Rua José Leandrin, O -1015; Cidade Nova
- g) **Unidade de Atenção Primária “Florindo da Silva” – CNES 2791536**
Rua Regente Feijó, N-280; Distrito de Guaianás
- h) **Unidade de Atenção Primária “Sílvia Adriana Reginato Pereira” – CNES 2791528**
Rua Pedro Barbosa, O-140; Distrito de Vanglória
- i) **Unidade de Atenção Primária “Gumerindo Guermandi” – CNES 2791501**
Rua Eliazar Braga O-123; Distrito de Santelmo
- j) **Unidade de Saúde da Família “Julio Bertolini” - CNES 2791471**
Avenida Brasil, O-1700; Michel Neme
- k) **Centro de Atenção à Saúde da Mulher - CNES 5856035**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1555; Distrito Industrial VII
- l) **Centro de Atenção à Saúde do Homem: Dr. Abrão Massad – CNES 7727631**
Avenida Pedro Scarlassara, N-200; Distrito Industrial VII
- m) **Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) – CNES 6070140**
Rua Benjamim Monteiro, O-126; Centro
- n) **Unidade de Atenção Primária “Claudeci dos Santos Tavares” – CNES 7155859**
Gleba I – Terra Nossa, s/n; Horto do Aimorés
- o) **Unidade de Saúde da Família “Waldomiro Fernandes Mateus” - CNES 5856027**
Avenida Josefina Lorenzetti, S-1055; Antônio de Conti
- p) **CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial – CNES 6436226**
Rua XV de novembro, N-57; Centro
- q) **Residência Terapêutica – CNES 6436226**
Rua Antônio Volpini, N 89, Jd Bela Vista Alegre
- r) **Centro Poliesportivo e Lazer – CNES 7421745**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-10; Parque Pederneiras II
- s) **Centro de Abastecimento Farmacêutico – CNES 9760377**
Rua Eliazar Braga N 257 Centro
- t) **Espaço Saúde: Lara Fernanda Augustini Beltramini/Centro Pediátrico – CNES 9286969**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557; Parque Pederneiras II



- u) **Centro de Atenção à Saúde da Criança: Kauã Grassi Martins**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557; Parque Pederneiras II
- v) **SAMU de Pederneiras – CNES 7235070**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557; Parque Pederneiras I

Todos os serviços estão com as estruturas físicas reformadas recentemente e adequadas para o funcionamento dos serviços de saúde.

DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

A FERSB se propôs a trabalhar na perspectiva de planejar ações que possam dar voz aos usuários, criando espaços de participação e de escuta, em especial junto aos usuários que buscam os serviços de Saúde nas unidades onde a FERSB mantém atividades baseadas em Contratos de Gestão firmados com os municípios instituidores.

Dessa maneira nos contratos em andamento, firmados com o objetivo a operacionalização da gestão e a execução das atividades e serviços de saúde que assegure assistência gratuita e universal à população será implantada pesquisa de avaliação da satisfação do usuário, favorecendo o direito de informação às pessoas assistidas e a divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário. Para contribuir para ampliação e aperfeiçoamento dos mecanismos de participação social população a Fundação de Saúde elaborou e disponibiliza nas unidades de saúde a aplicação de questionário de satisfação de atendimento à população que procurar o local.

A utilização de Pesquisas de Satisfação dos Usuários (espontânea e aplicada) será um norte para ações de melhoria necessárias.

Questionários é uma excelente maneira de reunir informações que não aparecem em testes de laboratório e nem em conversas. E embora os pacientes possam hesitar ao fornecer feedback pessoalmente, os questionários lhes oferecem a possibilidade de fazê-lo de forma particular.

PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

A Educação Permanente é aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho.

A educação permanente se baseia na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais. A educação permanente pode ser entendida como aprendizagem-trabalho, ou seja, ela acontece no cotidiano das pessoas e das organizações. Ela é feita a partir dos problemas enfrentados na realidade e leva em consideração os conhecimentos e as experiências que as pessoas já têm. Propõe que os processos de educação dos trabalhadores da saúde se façam a partir da problematização do processo de trabalho, e considera que as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores sejam pautadas pelas necessidades de saúde das pessoas e populações. Os processos de educação permanente em saúde têm como objetivos a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho.

***PLANILHA FINANCEIRA VALOR ADITIVO – CUSTO GLOBAL**

| CUSTEIO | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 1. Pessoal e Reflexo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Salários | 561185,13 | 561185,13 | 561185,13 | 561185,13 | 561185,13 | 561185,13 | 561185,13 |
| Encargos Sociais (FGTS 8%) | 50221,23 | 50221,23 | 50221,23 | 50221,23 | 50221,23 | 50221,23 | 50221,23 |
| Encargos Sociais (GPS 27,8%) | 174518,76 | 174518,76 | 174518,76 | 174518,76 | 174518,76 | 174518,76 | 174518,76 |
| Provisionamento (13º + Férias) | 96274,09 | 96274,09 | 96274,09 | 96274,09 | 96274,09 | 96274,09 | 96274,09 |
| Provisionamento (Rescisões) | 16546,29 | 16546,29 | 16546,29 | 16546,29 | 16546,29 | 16546,29 | 16546,29 |
| Benefícios | 85381,08 | 85381,08 | 85381,08 | 85381,08 | 85381,08 | 85381,08 | 85381,08 |
| Vale Alimentação / Refeição | 197136,00 | 197136,00 | 197136,00 | 197136,00 | 197136,00 | 197136,00 | 197136,00 |
| Aux. Creche (Benefício/criança até 3 anos) | 16982,34 | 16982,34 | 16982,34 | 16982,34 | 16982,34 | 16982,34 | 16982,34 |
| Dissídio | | | | | 60432,96 | 60432,96 | 60432,96 |
| Gratificação | 2932,19 | 2932,19 | 2932,19 | 2932,19 | 2932,19 | 2932,19 | 2932,19 |
| Horas extras e AD. Noturno | 7482,00 | 7482,00 | 7482,00 | 7482,00 | 7482,00 | 7482,00 | 7482,00 |
| Outros (SESMT) | 2200,00 | 2200,00 | 2200,00 | 2200,00 | 2200,00 | 2200,00 | 2200,00 |
| 2. Materiais de Consumo | | | | | | | |
| Material de Consumo | | | | | | | |
| Uniformes | | | | | | | |
| Equipamentos de proteção individual | | | | | | | |
| 3. Serviços de Terceiros | | | | | | | |
| Educação Continuada | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 |
| Segurança patrimonial e Vigilância | | | | | | | |
| Menor Aprendiz | 2190,65 | 2190,65 | 2190,65 | 2190,65 | 2190,65 | 2190,65 | 2190,65 |
| Manutenção Preventiva e corretiva de | 12990,00 | 12990,00 | 12990,00 | 12990,00 | 12990,00 | 12990,00 | 12990,00 |
| Serviço de Dosímetro | | | | | | | |
| Serviço de documentação odontológica | 2445,00 | 2445,00 | 2445,00 | 2445,00 | 2445,00 | 2445,00 | 2445,00 |
| serviços médicos Especializados | 349873,00 | 349873,00 | 349873,00 | 349873,00 | 349873,00 | 349873,00 | 349873,00 |
| serviços plantões méd. centro Pediatrico | 100000,00 | 100000,00 | 100000,00 | 100000,00 | 100000,00 | 100000,00 | 100000,00 |
| Outros (cartório, correio e outros) | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| 4. Despesas Gerenciais | | | | | | | |
| Assessoria Jurídica | 7.512,50 | 7.512,50 | 7.512,50 | 7.512,50 | 7.512,50 | 7.512,50 | 7.512,50 |
| Assessoria Contábil | 8000,00 | 8000,00 | 8000,00 | 8000,00 | 8000,00 | 8000,00 | 8000,00 |
| Outros (RH/ Financeiro/Administrativo) | 100.507,00 | 100.507,00 | 100.507,00 | 100.507,00 | 100.507,00 | 100.507,00 | 100.507,00 |
| 5. Total de custeio (1+2+3+4) | 1794897,25 | 1794897,25 | 1794897,25 | 1794897,25 | 1893930,21 | 1893930,21 | 1893930,21 |

TOTAL: R\$ 12.861.379,63**TETO FINANCEIRO PACTUADO - Cronograma de Desembolso**

O financiamento será na modalidade de orçamento global, vinculada à produção dos serviços, tendo como base as metas pactuadas neste Plano Trabalho.

Observação: O aditivo no plano de trabalho será de 07 meses, de março a setembro de 2.025, conforme demonstra tabela abaixo.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| VALOR EM REAIS R\$ | MÊS | DATA DO REPASSE |
|--------------------|--------------------------|-----------------|
| R\$ 1.794.897,25 | MARÇO | 20/03/2025 |
| R\$ 1.794.897,25 | ABRIL | 20/04/2025 |
| R\$ 1.794.897,25 | MAIO | 20/05/2025 |
| R\$ 1.794.897,25 | JUNHO | 20/06/2025 |
| R\$ 1.893.930,21 | JULHO | 20/07/2025 |
| R\$ 1.893.930,21 | AGOSTO | 20/08/2025 |
| R\$ 1.893.930,21 | SETEMBRO | 20/09/2025 |
| Valor total | R\$ 12.861.379,63 | |

OBS: O valor acima descrito no cronograma de desembolso é referente ao custo global do termo aditivo para execução do contrato no período de 07 meses.



| CARGO | HORA S/SEMANA | SALÁRIO BASE | SALÁRIO BASE SOMADO OS FUNCIONARIOS | GRATIFICAÇÃO | HORAS EXTRAS, AD. NOTURNO E PERICULOSIDADE | ADICIONAL INSALUBRIDADE 20% E 40% | SALÁRIO TOTAL | AUX. CRECHE | AUX. TRANSPORTE E VALE TRANSPORTE | VALE REFEIÇÃO (SAMU) | VALE ALIMENTAÇÃO | TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO | FGTS | PROVISÃO 13º SALÁRIO | PROVISÃO 1/3 DE FÉRIAS | PROVISÃO FGTS 1/3 E FÉRIAS | PROVISÃO DE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | INSS EMPRESA | TOTAL ENCARGOS | TOTAL INDIVIDUAL | TOTAL FOLHA DE PGTO + ENCARGOS MENSAL |
|-----------------------------|---------------|--------------|-------------------------------------|--------------|--|-----------------------------------|---------------|-------------|-----------------------------------|----------------------|------------------|--------------------------|--------------|----------------------|------------------------|----------------------------|-------------------------------------|--------------|----------------|------------------|---------------------------------------|
| AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE | 40 | RS 3.036,00 | RS 185.196,00 | | | RS 18.519,60 | RS 203.715,60 | RS 607,20 | RS 9.123,16 | | RS 61.000,00 | RS 274.445,96 | RS 16.297,25 | RS 21.695,71 | RS 7.231,90 | RS 2.314,21 | RS 5.460,71 | RS 56.632,94 | RS 109.632,72 | RS 6.296,37 | RS 384.078,68 |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 40 | RS 1.757,70 | RS 33.396,30 | RS 351,54 | | RS 0,00 | RS 33.747,84 | RS 351,54 | RS 2.841,64 | | RS 19.000,00 | RS 55.941,02 | RS 2.699,83 | RS 3.594,14 | RS 1.198,05 | RS 383,38 | RS 904,63 | RS 9.381,90 | RS 18.161,93 | RS 3.900,16 | RS 74.102,95 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 30 | RS 3.032,57 | RS 6.065,14 | | | RS 607,20 | RS 6.672,34 | RS 606,51 | RS 299,12 | | RS 2.000,00 | RS 9.577,97 | RS 533,79 | RS 710,60 | RS 236,87 | RS 75,80 | RS 178,86 | RS 1.854,91 | RS 3.590,82 | RS 6.584,40 | RS 13.168,80 |
| AUX. ADMINISTRATIVO | 40 | RS 1.757,70 | RS 3.515,40 | | | RS 0,00 | RS 3.515,40 | RS 351,54 | RS 299,12 | | RS 2.000,00 | RS 6.166,06 | RS 281,23 | RS 374,39 | RS 124,80 | RS 39,93 | RS 94,23 | RS 977,28 | RS 1.891,87 | RS 4.028,96 | RS 8.057,93 |
| AUX. DE ALMOXARIFADO | 40 | RS 1.757,70 | RS 3.515,40 | | | RS 0,00 | RS 3.515,40 | RS 351,54 | RS 299,12 | | RS 2.000,00 | RS 6.166,06 | RS 281,23 | RS 374,39 | RS 124,80 | RS 39,93 | RS 94,23 | RS 977,28 | RS 1.891,87 | RS 4.028,96 | RS 8.057,93 |
| AUX. DE LIMPEZA | 40 | RS 1.757,70 | RS 1.757,70 | | | RS 607,20 | RS 2.364,90 | RS 351,54 | RS 149,56 | | RS 1.000,00 | RS 3.866,00 | RS 189,19 | RS 251,86 | RS 83,95 | RS 26,87 | RS 63,39 | RS 657,44 | RS 1.272,71 | RS 5.138,71 | RS 5.138,71 |
| AUX. DE FARMACIA | 40 | RS 1.757,70 | RS 14.061,60 | | | RS 2.428,80 | RS 16.490,40 | RS 351,54 | RS 1.196,48 | | RS 8.000,00 | RS 26.038,42 | RS 1.319,23 | RS 1.756,23 | RS 585,41 | RS 187,33 | RS 442,03 | RS 4.584,33 | RS 8.874,57 | RS 4.364,12 | RS 34.912,99 |
| AUX. SAUDE BUCAL | 40 | RS 1.757,70 | RS 19.334,70 | | | RS 6.679,20 | RS 26.013,90 | RS 351,54 | RS 1.645,16 | | RS 11.000,00 | RS 39.010,60 | RS 2.081,11 | RS 2.770,48 | RS 923,49 | RS 295,52 | RS 697,32 | RS 7.231,86 | RS 13.999,78 | RS 4.819,13 | RS 53.010,38 |
| CUIDADOR EM SAÚDE | 36 | RS 1.757,70 | RS 10.546,20 | | | RS 1.821,60 | RS 12.367,80 | RS 351,54 | RS 1.247,36 | | RS 6.000,00 | RS 19.966,70 | RS 989,42 | RS 1.317,17 | RS 439,06 | RS 140,50 | RS 331,53 | RS 3.438,25 | RS 6.655,92 | RS 4.437,10 | RS 26.022,62 |
| DENTISTA | 40 | RS 8.682,61 | RS 8.682,61 | | | RS 607,20 | RS 9.289,81 | RS 1.736,52 | RS 149,56 | | RS 1.000,00 | RS 12.175,89 | RS 743,18 | RS 989,36 | RS 329,79 | RS 105,53 | RS 249,02 | RS 2.582,57 | RS 4.999,46 | RS 17.175,35 | RS 17.175,35 |
| EDUCADOR FISICO | 30 | RS 2.829,42 | RS 2.829,42 | | | RS 303,60 | RS 3.133,02 | RS 565,88 | RS 149,56 | | RS 1.000,00 | RS 4.848,46 | RS 250,64 | RS 333,67 | RS 111,22 | RS 35,59 | RS 83,98 | RS 870,98 | RS 1.686,08 | RS 6.534,55 | RS 6.534,55 |
| ENFERMEIRO | 40 | RS 4.395,92 | RS 65.938,80 | RS 879,18 | | RS 4.554,00 | RS 71.371,98 | RS 879,18 | RS 2.243,40 | RS 568,00 | RS 15.000,00 | RS 90.062,56 | RS 5.709,76 | RS 7.601,12 | RS 2.533,71 | RS 810,79 | RS 1.913,17 | RS 19.841,41 | RS 38.409,94 | RS 8.564,83 | RS 128.472,51 |
| ENFERMEIRO | 30 | RS 3.296,94 | RS 9.890,82 | | | RS 910,80 | RS 10.801,62 | RS 659,39 | RS 448,68 | RS 568,00 | RS 3.000,00 | RS 15.477,69 | RS 864,13 | RS 1.150,37 | RS 383,46 | RS 122,71 | RS 289,54 | RS 3.002,85 | RS 5.813,06 | RS 7.096,92 | RS 21.290,75 |
| FARMACÊUTICO | 40 | RS 4.025,60 | RS 36.230,40 | RS 402,56 | | RS 2.732,40 | RS 39.365,36 | RS 805,12 | RS 1.346,04 | | RS 9.000,00 | RS 50.516,52 | RS 3.149,23 | RS 4.192,41 | RS 1.397,47 | RS 447,19 | RS 1.055,21 | RS 10.943,57 | RS 21.185,08 | RS 7.966,84 | RS 71.701,60 |
| FARMACÊUTICO SUPERV. | 40 | RS 4.025,60 | RS 4.025,60 | RS 805,12 | | RS 303,60 | RS 5.134,32 | RS 805,12 | RS 149,56 | | RS 1.000,00 | RS 7.089,00 | RS 410,75 | RS 546,81 | RS 182,27 | RS 58,33 | RS 137,63 | RS 1.427,34 | RS 2.765,11 | RS 9.852,11 | RS 9.852,11 |
| FISIOTERAPEUTA | 30 | RS 3.367,67 | RS 13.470,68 | | | RS 1.214,40 | RS 14.685,08 | RS 673,53 | RS 598,24 | | RS 4.000,00 | RS 19.956,85 | RS 1.174,81 | RS 1.563,96 | RS 521,32 | RS 166,82 | RS 393,64 | RS 4.082,45 | RS 7.903,00 | RS 6.964,96 | RS 27.859,86 |
| MÉDICO ESF | 40 | RS 15.884,06 | RS 31.768,12 | | | RS 607,20 | RS 32.375,32 | RS 3.176,81 | RS 299,12 | | RS 2.000,00 | RS 37.851,25 | RS 2.590,03 | RS 3.447,97 | RS 1.149,32 | RS 367,78 | RS 867,84 | RS 9.000,34 | RS 17.423,28 | RS 27.637,27 | RS 55.274,53 |
| PSICOLOGA | 30 | RS 3.047,73 | RS 9.143,19 | | | RS 910,80 | RS 10.053,99 | RS 609,55 | RS 448,68 | | RS 3.000,00 | RS 14.112,22 | RS 804,32 | RS 1.070,75 | RS 356,92 | RS 114,21 | RS 269,50 | RS 2.795,01 | RS 5.410,71 | RS 6.507,64 | RS 19.522,93 |
| TEC.CONDUÇÃO DE VEICULO URG | 36 | RS 2.730,15 | RS 21.841,20 | | | RS 2.428,80 | RS 24.270,00 | RS 546,03 | RS 1.196,48 | RS 1.000,00 | RS 8.000,00 | RS 35.012,51 | RS 1.941,60 | RS 2.584,76 | RS 861,59 | RS 275,71 | RS 650,57 | RS 6.747,06 | RS 13.061,28 | RS 6.009,22 | RS 48.073,79 |
| TECNICO DE ENFERMAGEM | 40 | RS 2.344,06 | RS 35.160,90 | | RS 6.982,00 | RS 4.554,00 | RS 46.696,90 | RS 468,81 | RS 2.243,40 | | RS 15.000,00 | RS 64.409,11 | RS 3.735,75 | RS 4.973,22 | RS 1.657,74 | RS 530,48 | RS 1.251,74 | RS 12.981,74 | RS 25.130,66 | RS 5.969,32 | RS 89.539,78 |
| TECNICO DE ENFERMAGEM | 36 | RS 2.109,62 | RS 12.657,72 | | | RS 1.821,60 | RS 14.479,32 | RS 421,92 | RS 897,36 | RS 1.000,00 | RS 6.000,00 | RS 22.798,60 | RS 1.158,35 | RS 1.542,05 | RS 514,02 | RS 164,49 | RS 388,13 | RS 4.025,25 | RS 7.792,27 | RS 5.098,48 | RS 30.590,88 |
| TECNICO DE ENFERMAGEM | 40 | RS 1.758,05 | RS 7.032,20 | | | RS 1.214,40 | RS 8.246,60 | RS 351,61 | RS 598,24 | RS 1.000,00 | RS 4.000,00 | RS 14.196,45 | RS 659,73 | RS 878,26 | RS 292,75 | RS 93,68 | RS 221,05 | RS 2.292,55 | RS 4.438,04 | RS 4.658,62 | RS 18.634,49 |
| TECNICO DE FARMACIA | 30 | RS 1.757,70 | RS 7.030,80 | | | RS 1.214,40 | RS 8.245,20 | RS 351,54 | RS 598,24 | | RS 4.000,00 | RS 13.194,98 | RS 659,62 | RS 878,11 | RS 292,70 | RS 93,67 | RS 221,02 | RS 2.292,17 | RS 4.437,28 | RS 4.408,07 | RS 17.622,26 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | 30 | RS 3.367,37 | RS 3.367,37 | | | RS 303,60 | RS 3.670,97 | RS 673,47 | RS 149,56 | | RS 1.000,00 | RS 5.494,00 | RS 293,68 | RS 390,96 | RS 130,32 | RS 41,70 | RS 98,40 | RS 1.020,53 | RS 1.975,59 | RS 7.469,59 | RS 7.469,59 |
| TECNICO EM RADIOLOGIA | 24 | RS 2.916,73 | RS 5.833,46 | | | RS 1.214,40 | RS 7.047,86 | RS 583,35 | RS 299,12 | | RS 2.000,00 | RS 9.930,33 | RS 563,83 | RS 750,60 | RS 250,20 | RS 80,06 | RS 188,92 | RS 1.939,31 | RS 3.792,92 | RS 6.861,62 | RS 13.723,24 |



| CARGO | HORAS/SEMANA | SALÁRIO BASE | SALÁRIO BASE SOMADOS FUNCIONÁRIOS | GRATIFICAÇÃO | HORAS EXTRAS E AD. NOTURNO | ADICIONAL INSALUBRIDADE 20% | SALÁRIO TOTAL | AUX. TRANSPORTE | VALE ALIMENTAÇÃO | TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO | FGTS | PROVISÃO 13º SALÁRIO | PROVISÃO 1/3 DE FÉRIAS | PROVISÃO FGTS S/ 13º E FÉRIAS | INSS EMPRESA | TOTAL ENCARGOS | TOTAL INDIVIDUAL | TOTAL FOLHA DE PGTO + ENCARGOS MENSAL |
|---------------------------|--------------|--------------|-----------------------------------|--------------|----------------------------|-----------------------------|---------------|-----------------|------------------|--------------------------|-----------|----------------------|------------------------|-------------------------------|--------------|----------------|------------------|---------------------------------------|
| ENFERMEIRO | 36 | RS 3.955,55 | RS 3.955,55 | | RS 500,00 | RS 303,60 | RS 4.759,15 | RS 149,56 | RS 1.000,00 | RS 5.908,71 | RS 380,73 | RS 506,85 | RS 168,95 | RS 54,06 | RS 1.323,04 | RS 2.433,64 | RS 8.342,35 | RS 8.342,35 |
| COORDENADOR VIG. EM SAÚDE | 40 | RS 4.937,85 | RS 4.937,85 | RS 493,79 | | RS 303,60 | RS 5.735,24 | RS 149,56 | RS 1.000,00 | RS 6.884,80 | RS 458,82 | RS 610,80 | RS 203,60 | RS 65,15 | RS 1.594,40 | RS 2.932,77 | RS 9.817,57 | RS 9.817,57 |
| TOTAL | | RS 8.893,40 | RS 8.893,40 | RS 493,79 | RS 500,00 | RS 607,20 | RS 10.494,39 | RS 299,12 | RS 2.000,00 | RS 12.793,51 | RS 839,55 | RS 1.117,65 | RS 372,55 | RS 119,22 | RS 2.917,44 | RS 5.366,41 | RS 18.159,92 | RS 18.159,92 |



| EMPRESAS MÉDICAS e ODONTOLÓGICAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PEDERNEIRAS | |
|---|------------------|
| MÉDICOS / ESPECIALIDADES | Valor 2025 |
| PSIQUIATRIA | |
| LUIZA MAGALHAES GARCIA | R\$ 12.800,00 |
| DERMATOLOGIA | |
| | R\$ 6.400,00 |
| OTORRINOLARINGOLOGIA | |
| MARCO ANTONIO MEIRELES NAME | R\$ 7.400,00 |
| CLINICO GERAL EAP | |
| AMANDA RUIZ NUNES | R\$ 11.000,00 |
| TAYNARA DA SILVA AQUINO | R\$ 11.000,00 |
| CRISTIANE CALLEGARE CESAR DE OLIVEIRA | R\$ 11.000,00 |
| LUANA ALVES RORES | R\$ 11.000,00 |
| ISABELLA TEIXEIRA CHARELLA | R\$ 11.000,00 |
| CLINICO GERAL ESF | |
| MARIA ELOISA CASTRO FABRI | R\$ 22.000,00 |
| RAFAEL BESSI CONSTANTINO | R\$ 22.000,00 |
| TIAGO PICOLO FERNANDES | R\$ 22.000,00 |
| DAMAICY ROJAS GUTIERREZ | R\$ 22.000,00 |
| CLINICO GERAL | |
| MARCELO DOUGLAS SEGATTO | R\$ 11.000,00 |
| NEUROLOGIA | |
| | R\$ 6.400,00 |



| | |
|----------------------------------|------------------|
| PEDIATRIA | |
| FERNANDA RENATA BESSI PASCO - ME | R\$ 7.680,00 |
| OFTALMOLOGIA | |
| RAFAELLA TRICCA WICHER PERES | R\$ 9.600,00 |
| ENDOCRINOLOGIA | |
| RODRIGO M. REGATIERI | R\$ 12.800,00 |
| ORTOPEDIA | |
| FABIO PIZOL | R\$ 4.800,00 |
| DENYS DOS SANTOS | R\$ 6.400,00 |
| GINECOLOGIA | |
| RUANA MARIA MAGNANI | R\$ 6.400,00 |
| LUIZ A CONTRERA BERGAMO | R\$ 6.400,00 |
| ULTRASSONOGRRAFIA | |
| MARINA SANCHES MARIN | R\$ 15.180,00 |
| ANTONIO TESSAROLI | R\$ 9.487,50 |
| RADIOLOGISTA | |
| ANTONIO TESSAROLI | R\$ 2.400,00 |
| UROLOGISTA | |
| LEOPOLDO OSVALDO DIAS FERREIRA | R\$ 6.400,00 |
| GASTROENTEROLOGISTA | |
| | R\$ 6.400,00 |
| NEFROLOGISTA | |
| LEONARDO GARNICA | R\$ |



| | |
|---------------------------------|----------------|
| | 6.400,00 |
| NUTRICIONISTA | |
| ALINI CARVALHO TONETTI | R\$ 4.375,50 |
| CIRURGIÃO VASCULAR | |
| LAIS NICOLIELO | R\$ 6.400,00 |
| FONOAUDIOLOGIA | |
| ODONTOLOGIA | |
| ANA PAULA MARÓSTICA FERREIRA | R\$ 3.750,00 |
| ALAN MATHEUS | R\$ 3.000,00 |
| ISABELA BELTRAMINI | R\$ 3.000,00 |
| RENATA HELENA CARRARA PELEGRINI | R\$ 8.000,00 |
| GABRIELA ESTABILE SCHIAVON | R\$ 8.000,00 |
| CAIO ZUPIROLI PEREIRA | R\$ 8.000,00 |
| HIRAM CAMPANHA | R\$ 8.000,00 |
| GUILHERME SEIXAS MOREIRA | R\$ 4.000,00 |
| ENFERMEIRO RT | |
| MAYARA FRANÇOSO FABRO | R\$ 6.000,00 |
| MEDICO RT PEDIATRIA | |
| JAIME A. BARROS ZIMMERMANN | R\$ 6.000,00 |
| | 2025 |
| | R\$ 355.873,00 |



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encaminhamos este Programa de Trabalho para o PLANO OPERATIVO 14 - 2025 – ADITIVO 35 DO CONTRATO GESTÃO 001/2021, período de 07 meses, firmado entre FERSB e Município de Pederneiras/SP.

O referido Plano de Trabalho foi realizado a partir do Termo de Referência encaminhado pelo município de Pederneiras à FERSB; sendo incluídos e excluídos serviços de acordo com a proposta/solicitação pelo município.

Em anexo seguirá as seguintes planilhas que se tratam de parte do Plano de Trabalho:

PLANILHAS:

I – Fonte Recurso Pederneiras – Saldo Residual

II – Recurso Preceptorial UNINOVE

A FERSB sente-se honrada em participar deste processo.

Bauru, 19 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por
ELIANE COLETTE DA
ROCHA:13564410848
Dados: 2025.02.21 16:23:52
-03'00'

ELIANE COLETTE DA ROCHA
Diretora Executiva Geral

Assinado de forma digital por EDE
CARLOS CAMARGO:30565779850
Dados: 2025.02.21 16:25:39 -03'00'

EDE CARLOS
CAMARGO:30565779
850
EDE CARLOS CAMARGO
Diretor Administrativo e Financeiro

**Extrato****TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 27/2022.**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Laboratório Vida S/S Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 meses. VALOR TOTAL: R\$ 63.999,99. ASSINATURA: 23/07/2024. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 28/2022.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Laboratório Sobrinho Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 meses. VALOR TOTAL: R\$ 63.999,99. ASSINATURA: 23/07/2024. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 40/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Laboratório Carvalho de Análises Clínicas Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 meses. VALOR TOTAL: R\$ 57.904,89. ASSINATURA: 23/07/2024. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 23 de julho de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO

TERMO ADITIVO N. 35 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. **CONTRATADA:** Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru – FERSEB. **OBJETO:** anexar o **Plano Operativo n. 14** (devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 1ª Reunião Ordinária - Ata nº 1/2025) ao Contrato de Gestão n. 001/2021, que foi firmado em 31/03/2021 e quem tem como objeto ‘fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde’, de modo a substituir o ‘Plano Operativo n. 13’, acrescentado pelo Termo Aditivo n. 32, de 30 de dezembro de 2024. **VALOR:** O presente Termo Aditivo é de R\$ 12.861.379,65 (doze milhões, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo que a relação dos valores e das datas dos repasses mensais, constam pormenorizadamente no Cronograma de Desembolso detalhado no ANEXO VI do Plano Operativo n. 14, conforme detalhamento presente no anexo. **ASSINATURA:** 28/02/2025. **VIGÊNCIA:** de 01/03/2025 a 30/09/2025. **EXECUÇÃO:** conforme prazos consignados no anexo ‘Plano Operativo n. 14 do Contrato de Gestão n. 001/2021’.

Pederneiras, SP, 28 de fevereiro de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal



Inexigibilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 01/2025**

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 31, INCISO II DA LEI 13.019/2014.

ENTIDADE: ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS
CNPJ Nº: 53.816.724/0001-74

VALOR: R\$ 161.788,08 (CENTO E SESENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)

JUSTIFICATIVA:

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCE/SP nº 10/2017 - SGD;

2- Considerando que a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, é a única organização da sociedade civil no âmbito do Município de Pederneiras que oferece abrigo institucional aos idosos que se encontram com os vínculos sociais rompidos;

3 - Considerando que a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS tem prestado serviços dessa natureza diretamente ao Município de Pederneiras mediante parceria a mais de 20 (vinte) anos, com excelência no atendimento ao referido público;

4 - Considerando a Ata nº 01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que aprovou o repasse dos recursos provenientes Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, já consignados no orçamento municipal, destinados para a ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS;

5 – Considerando a aprovação das Leis Municipais nºs 4.241, de 19 de fevereiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, mediante o repasse de recurso no valor de R\$ 161.788,08 (cento e cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos);

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito, consoante o artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e decidimos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

Rua Siqueira Campos, S-64
Fone: (14) 3283-9570

Caixa Postal 33 – CEP 17.280-065
e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

Pederneiras - SP
www.pederneiras.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vista à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos aos idosos acolhidos, cujo objetivo é:

- Custear a Folha de Pagamento para a contratação de 02 (dois) profissionais de Enfermagem habilitados.

Diante do exposto decidimos pela Inexigibilidade do Chamamento Público.

Fica nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014, aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato, para eventual impugnação.

Pederneiras, 06 de março de 2025

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 02/2025

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 29 E 31, INCISO II, DA LEI 13.019/2014.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

CNPJ Nº 47.583.752/0001-96

VALOR: R\$ 414.000,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL REAIS)

JUSTIFICATIVA:

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 – SGD;

2- Considerando que a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS, é a única organização da sociedade civil no âmbito do Município de Pederneiras que oferece assistência às pessoas, de ambos os sexos, com deficiência intelectual e outras;

3 - Considerando que a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS tem prestado serviços dessa natureza diretamente ao Município de Pederneiras mediante parceria a mais de 20 (vinte) anos, com excelência no atendimento ao referido público;

4 - Considerando a Ata da 20ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pederneiras, realizada em 13/02/2025, que aprovou o repasse dos recursos provenientes das Emendas Impositivas Municipais nºs 01/2024, 19/2024 e 20/2024, já consignados no orçamento municipal, destinados à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS;

5 - Considerando a Lei Municipal nº 4.247, de 25/02/2025 que autoriza o repasse do recurso no valor de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) à OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS;

Adotamos seguintes fatos e razões de direito, consoante os artigos 29 e 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 e decidimos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vistas à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos a pessoas com deficiência, cujo objetivo é:

- Custear despesas com atendimentos e serviços especializados de Reabilitação e habilitação para as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista associado a outras deficiências atendidos pela Entidade.

Diante do exposto decidimos pela Inexigibilidade do Chamamento Público.

Fica nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014, aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato, para eventual impugnação.

Pederneiras, 06 de março de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal



Outros Atos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância Sanitária Municipal de Pederneiras, investida de suas atribuições estabelecidas em Leis, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos:

Laudo Técnico de Avaliação de Projeto de Edificação – LTA

Processo: 172/24

Estabelecimento: M.M DE SOUZA NOZELA LTDA

Endereço: RUA ELIAZAR BRAGA, O-557, JARDIM VISTA ALEGRE

Nº do LTA: 02/2025

Conclusão: **DEFERIDO**

Data: 25/02/2025



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Pederneiras

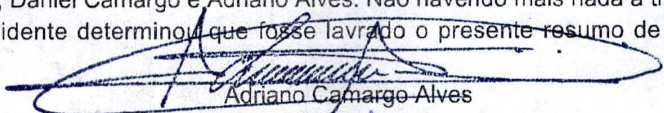
RESUMO DA ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada em 24 de fevereiro de 2025, às 18:00 horas. Presentes os vereadores Adriano Camargo Alves, Angela M. M. Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Daniel Pereira de Camargo, João Paulo Lino dos Santos, Marco Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir D. Grana e Willian Fernandes Braga. Aberta a Sessão, passou-se ao **EXPEDIENTE: Do EXECUTIVO:** PROJETO DE LEI Nº 037/2025 (Poder Executivo), que "Autoriza O Poder Executivo A Celebrar Termo De Fomento Com A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Pederneiras - Apae E Dá Outras Providências"; PROJETO DE LEI Nº 038/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária"; PROJETO DE LEI Nº 039/2025 (Poder Executivo), " Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária " e PROJETO DE LEI Nº 040/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária". **Do LEGISLATIVO:** PROJETO DE LEI Nº 036/2025 (Adriano Camargo Alves), "Dispõe sobre a instituição do "DIA DO RESPIRA TIETÊ" no calendário oficial do Município de Pederneiras"; PROJETO DE LEI Nº 041/2025 (João Paulo Lino dos Santos), que "Toma obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento no interior dos veículos utilizados para o transporte escolar da rede pública municipal de Pederneiras"; EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2025, AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025 (Marco Antonio Licerra), "Modifica dispositivos que especifica do projeto de lei nº01-2025" e EMENDA SUPRESSIVA Nº 004/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025 (Angela Maria Mariano Vermelho), "Suprime dispositivo que especifica do Projeto de Lei nº 15/2025". **REQUERIMENTOS:** Houve Requerimento de Licença de Mandato nº 01/2025, de autoria do Vereador Daniel Camargo que foi lido para ampla ciência do Plenário. Todos os Requerimentos da pauta foram aprovados por unanimidade: REQUERIMENTO Nº 013/2025 (Marco Antonio Licerra); REQUERIMENTO Nº 014/2025 (Marco Antonio Licerra); REQUERIMENTO Nº 015/2025 (João Paulo Lino dos Santos); REQUERIMENTO Nº 016/2025 (João Paulo Lino dos Santos); REQUERIMENTO Nº 017/2025 (Angela Maria Mariano Vermelho) e REQUERIMENTO Nº 019/2025 (João Paulo Lino dos Santos) exceto o Requerimento nº 18/2025 que foi retirado de pauta por duplicidade. Houve Requerimento de Plenário nº 03/2025 aos PL's 37 e 39/2025, para regime de tramitação de urgência especial, aprovado por unanimidade. **INDICAÇÕES:** Foram lidas e encaminhadas as Indicações: INDICAÇÃO Nº 048/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 049/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 050/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 051/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 052/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 053/2025 (Valdecir Domingos Grana); INDICAÇÃO Nº 054/2025 (Valdecir Domingos Grana); INDICAÇÃO Nº 055/2025 (Valdecir Domingos Grana); INDICAÇÃO Nº 056/2025 (João Paulo Lino dos Santos); INDICAÇÃO Nº 057/2025 (João Paulo Lino dos Santos); INDICAÇÃO Nº 058/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 064/2025 (Edilson Domingos de Paula) e INDICAÇÃO Nº 065/2025 (Edilson Domingos de Paula). **MOÇÕES:** Foi lida a MOÇÃO DE APLAUSO Nº 006/2025 (Angela Maria Mariano Vermelho; Adriano Camargo Alves; Daniel Pereira de Camargo), "Aos alunos que estudaram na E.E. Professora Dinah de Moraes e Seixas, no município de Pederneiras, e que cursaram ou cursarão ensino superior em importantes universidades públicas no País". **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Nada constou. **ORADORES INSCRITOS:** Fizeram o uso da palavra os Vereadores: Edilson, Nanci,

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br




Câmara Municipal de Pederneiras

Daniel Camargo, Angela Vermelho, Val Grana, João Lino, Marco Licerra e Adriano Alves. **ORDEM DO DIA:** PROJETO DE LEI Nº 037/2025 (Poder Executivo), que "Autoriza O Poder Executivo A Celebrar Termo De Fomento Com A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Pederneiras - Apae E Dá Outras Providências": aprovado em 1ª e 2ª votação englobada, por unanimidade; PROJETO DE LEI Nº 039/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária ": aprovado em 1ª e 2ª votação englobada, por unanimidade; **MOÇÕES nº 01, 02, 03, 04 e 05** colocadas em conjunto para deliberação e todas aprovadas em única votação; EMENDA SUPRESSIVA Nº 004/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025 (Angela Maria Mariano Vermelho), "Suprime dispositivo que especifica do Projeto de Lei nº 15/2025": aprovada em única votação, por unanimidade; PROJETO DE LEI Nº 015/2025 (Angela Maria Mariano Vermelho), "Dispõe sobre a concessão de ingressos de eventos a serem realizados em recintos públicos para pessoas assistidas pelo CRAS": aprovado em 1ª votação por unanimidade; PROJETO DE LEI Nº 025/2025 (Valdecir Domingos Grana), que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do nivelamento de quaisquer tampões na execução de serviços de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em vias de rolamentos e faixas de passeios públicos": aprovado em 1ª votação por unanimidade; PROJETO DE LEI Nº 027/2025 (Poder Executivo), "Que altera o artigo 3º da lei Nº 4.005, de 19 de julho de 2023 - composição do conselho Municipal dos direitos das pessoas idosas": aprovado em 1ª votação por unanimidade; PROJETO DE LEI Nº 031/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária": aprovado em 1ª votação por unanimidade; PROJETO DE LEI Nº 032/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária": aprovado em 1ª votação por unanimidade e PROJETO DE LEI Nº 033/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária": aprovado em 1ª votação por unanimidade. **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Fizeram o uso da palavra os Vereadores Angela Vermelho, Marco Licerra, João Lino, Val Grana, Edilson, Daniel Camargo e Adriano Alves. Não havendo mais nada a tratar para este ato, o Senhor Presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de Ata e encerrou a Sessão.


Adriano Camargo Alves

- Presidente -


Ângela M.M. Vermelho

- 1ª Secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

| | |
|--|------------------------------|
| Banco do Povo | (14) 3284-5027 |
| Cemitério Municipal | (14) 3252-2020 |
| Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário" | (14) 3252-2281 |
| Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED | (14) 3284-1351 |
| Centro de Especialidades Odontológicas - CEO | (14) 3284-1933 |
| Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal | (14) 3284-1553 |
| Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova | (14) 3284-6787 |
| Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS | (14) 3283-3536 |
| Clínica Veterinária Municipal | (14) 3252-2340 |
| Conselho Tutelar | (14) 3284-6426 |
| Luz de Pederneiras | (14) 3292-7190 99787-1101 |
| Ouvidoria Municipal | (14) 3283-9570 0800-771-1675 |
| Paço Municipal | (14) 3283-9570 0800-771-1675 |
| Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT | (14) 3283-9570 |
| Projeto Andar e Voar | (14) 3252-2281 |
| Projeto Guri | (14) 3284-4959 |
| Pronto Socorro Municipal | (14) 3283-8380 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | (14) 3252-2281 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social | (14) 3284-1553 |
| Secretaria Municipal de Educação | (14) 3252-3100 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | (14) 3283-1299 |
| Secretaria Municipal de Saúde | (14) 3283-2890 |
| Teatro Municipal "Flávio Razuk" | (14) 3252-2281 |



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b7d3-4b98-9777-ee07-6d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1728, ano VIII, veiculado em 06 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 06/03/2025 às 17:01:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b7d3-4b98-9777-ee07-6d>